



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE
Coordenação de Contratos e Convênios - SETRE/GAB/DG/CONTRATOS

TERMO DE FOMENTO Nº 049/2025

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E A ASSOCIAÇÃO ARTE E CULTURA DO BAIRRO BAIANÃO (AACBB), ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC.

O **ESTADO DA BAHIA**, por intermédio da **SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE**, CNPJ nº 13.937.123/0001-03, situada à Av. Luiz Viana Filho, 200, 3ª Plataforma, 2ª Avenida, Centro Administrativo da Bahia – CAB, CEP: 41.745-003 Salvador-BA, neste ato representado pelo seu titular, **Sr. AUGUSTO SÉRGIO VASCONCELOS DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº. 837604745, SSP/BA e do CPF nº 798.142.985-49, autorizado pelo Decreto Simples publicado no D.O.E. de 10/01/2025, e a **ASSOCIAÇÃO ARTE E CULTURA DO BAIRRO BAIANÃO (AACBB)**, CNPJ nº: 05.849.524.0001/75, situada à Rua 27 de maio, nº 291, Bairro Frei Calixto Cidade de Porto Seguro -BA CEP: 45.810-000, selecionada por meio do Chamamento Público nº 05/2024, Processo Administrativo nº021.8748.2023.0007575-23, neste ato representado pelo **SR JONATA OLIVEIRA SANTOS** portador do documento de identidade nº 13.664.423.69, emitido por SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 054.502.515.05, doravante denominada **OSC CELEBRANTE**, formaliza o presente Termo de Fomento, nos termos do Processo SEI 021.2141.2025.0000853-81 que se regerá pela Lei nº. 13.019/2014, que regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as Organizações da Sociedade Civil, e pelo Decreto Estadual nº. 17.091/2016, mediante as cláusulas e condições discriminadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Fomento a execução de projeto aprovado no Lote B no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 005/2024, vinculado ao processo SEI nº (021.8748.2023.0007575-23), que trata da seleção de iniciativas para concretização dos eixos da Agenda Bahia do Trabalho Decente, cujas premissas encontram-se detalhadas na forma do plano de trabalho, anexo único, que é considerado parte indissociável deste instrumento, como se neste estivesse integralmente transcrito.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Fomento será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado com a necessidade da execução do objeto, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – REPASSE E APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Pela execução do objeto deste Termo de Fomento, a Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE repassará à Associação Arte e Cultura do Bairro Baianão (AACBB), no prazo e condições constantes deste instrumento a importância global estimada em R\$ 598.397,82 (quinhentos e noventa e oito mil trezentos e noventa e sete reais e oitenta e dois centavos), de acordo com o cronograma de desembolso, constante do Plano de Trabalho, Anexo Único, por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE/BA	PAOE	NATUREZA DA DESPESA	UNIDADE GESTORA
3..21.101- APG	0.319 / 119	1793	33.50.41.000	0005 - SUDET
			44.50.42.000	

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os recursos financeiros transferidos pelo Estado da Bahia para a execução do objeto deste Termo de Fomento serão movimentados em conta bancária específica e exclusiva no Banco Caixa, agência nº. 03948, conta corrente nº. 000577512091-0, vinculada a este termo.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, mediante termo aditivo, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da

PARÁGRAFO QUARTO

É vedada a utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no objeto da parceria a que se refere este instrumento, pagamento de despesas efetuadas anterior ou posterior ao período de vigência deste termo, bem como remunerar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

PARÁGRAFO QUINTO

Não será permitida a previsão de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar.

PARÁGRAFO SEXTO

Toda movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

PARÁGRAFO SÉTIMO

Serão admitidos pagamentos em espécie desde que comprovada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência bancária, que deverão estar previstos e justificados no plano de trabalho e, nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, a OSC deverá justificar os motivos na prestação de contas, os quais serão avaliados pela administração pública.

PARÁGRAFO OITAVO

Os pagamentos em espécie estarão restritos ao limite por credor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) levando-se em conta a duração da parceria, não dispensando o registro do credor final da despesa na prestação de contas.

PARÁGRAFO NONO

Poderão ser pagas com recursos vinculados à parceria, entre outras despesas, remuneração de equipe dimensionada no plano de trabalho, diárias, custos indiretos, aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e a contratação de serviços para adequação de espaço físico, observadas as disposições do art. 46 da Lei nº 13.019/2014.

PARÁGRAFO DÉCIMO

O processamento das compras e contratações pela OSC feitas com o uso de recursos financeiros provenientes de parceria deverá observar os princípios da impessoalidade, da economicidade e da eficiência, além de observar o disposto no art. 21 do Decreto Estadual nº 17.091/2016.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO

As cotações de preços deverão conter a identificação das empresas ou pessoas consultadas, com indicação de endereço, número de telefone e números de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ ou Cadastro de Pessoa Física - CPF, de modo a permitir a sua aferição pelos controles interno e externo.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO

A OSC encaminhará ao Gestor da Parceria cópia das notas fiscais relativas à compra de bens, na prestação de contas final, para incorporação dos mesmos ao patrimônio do Estado. Quando do encerramento da parceria, os bens e direitos que – em razão da execução da parceria, tenham sido adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pela administração pública – forem úteis à continuidade e à execução de ações de interesse social, ao final da execução do Termo de Fomento, poderão ser doados pela Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte à Organização da Sociedade Civil celebrante.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO

A OSC responderá exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Termo de Fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da OSC em relação ao referido pagamento.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO

Durante a vigência deste termo é permitido o remanejamento de recursos de custeio constantes do Plano de Trabalho, desde que não altere o valor total da parceria destinado a custeio, devendo a OSC apresentar justificativa para as eventuais variações.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO

As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da OSC em relação a obrigações estabelecidas neste Termo de Fomento;

III- quando a OSC deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo;

IV – quando a OSC deixar de apresentar prestações de contas.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO

Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente, de acordo com os parâmetros abaixo:

- I. Quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
- II. Quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da Organização da Sociedade Civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de fomento;
- III. Quando a Organização da Sociedade Civil deixar de adotar, sem justificativa suficiente, as medidas saneadoras apontadas pela Administração Pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO

O presente Termo de Fomento poderá ser alterado a qualquer tempo, a critério da Administração, mediante termo aditivo, sendo vedada a alteração do objeto da parceria.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A OSC poderá solicitar a alteração da vigência da parceria mediante formalização e justificativa, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A alteração do Termo de Fomento poderá ensejar a revisão do Plano de Trabalho para alteração de valores ou metas, mediante termo aditivo ao plano de trabalho original.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A parceria deverá ser alterada mediante apostila, independentemente de anuência da OSC, para:

- I - indicação dos créditos orçamentários;
- II – alteração do nome do Gestor da Parceria e alteração da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

PARÁGRAFO QUARTO

A alteração do Termo de Fomento pressupõe a manifestação prévia da unidade técnica da administração pública a qual se vincula a parceria mediante justificativa por escrito, apreciação jurídica da Procuradoria Geral do Estado ou unidade equivalente e autorização do SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

PARÁGRAFO QUINTO

Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a administração pública promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Fomento, independentemente de proposta da OSC, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA OSC CELEBRANTE

Cabe à OSC as seguintes obrigações:

- I. Executar satisfatória e regularmente o objeto deste Termo de Fomento;
- II. Prestar contas dos recursos recebidos por meio deste Termo de Fomento;
- III. Manter escrituração contábil regular;
- IV. Divulgar na internet e em locais visíveis de suas redes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;
- V. Manter e movimentar os recursos na conta bancária específica observado o disposto nos arts. 51 e 53 da Lei nº 13.019/2014;
- VI. Devolver à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria;
- VII. Dar livre acesso aos agentes da administração pública, ao controle interno e ao Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
- VIII. Responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de investimento e de custeio, inclusive as relativas à pessoal;
- IX. Aplicar os recursos públicos e gerir os bens públicos com observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia, bem como zelar pela boa qualidade da execução da parceria, buscando alcançar os resultados pactuados;
- X. Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado à administração pública e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção da parceria, exceto quando isto ocorrer por exigência da administração pública ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;
- XI. Manter, em boa ordem e guarda, à disposição da administração pública e dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos originais que comprovem as despesas realizadas no decorrer da parceria, que deverão ser emitidos em nome da OSC Celebrante, devidamente identificados com o número do Termo de Fomento durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da

prestação de contas final, ou o prazo que dispuser legislação específica;

XII. Observar medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos;

XIII. Celebrar termo de atuação em rede e apresentá-lo à administração pública em até 60 (sessenta) dias da sua celebração, caso opte por esta modalidade, observando o disposto no parágrafo único do art. 35-A, da Lei nº. 13.019/2014 e, em caso de rescisão, comunicar à administração pública no prazo de 15 dias;

XIV. Manter, durante toda a execução da parceria, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas na seleção;

XV. Destacar a participação do Governo do Estado e da Secretaria do Trabalho, emprego, Renda e Esporte - SETRE em qualquer ação promocional relacionada ao Termo de Fomento, obtendo previamente o seu consentimento formal;

XVI. Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução dos serviços objeto do presente termo;

XVII. Comunicar à Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE todas as aquisições de permanentes móveis que forem realizadas, na prestação de contas final, desde que se tratem de aquisições realizadas com recursos recebidos em decorrência da parceria;

XVIII. Utilizar os bens e serviços custeados com recursos da parceria exclusivamente na execução do objeto deste Termo de Fomento;

XIX. Encaminhar ao Gestor da Parceria cópia das notas fiscais relativas à compra de bens na prestação de contas final.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

A Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE, além das obrigações contidas neste Termo de Fomento por determinação legal, obriga-se a:

I. Realizar tempestivamente o repasse dos recursos financeiros à OSC;

II. Manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 10 da Lei nº 13.019/2014;

III. Divulgar, em seu sítio oficial na internet, os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;

IV. Prestar esclarecimentos e informações à OSC que visem orientá-la na correta execução da parceria, dirimindo as questões omissas neste instrumento assim como lhe dar ciência de qualquer alteração no presente termo;

V. Prestar apoio necessário e indispensável à OSC para que seja alcançado o objeto do Termo de Fomento em toda sua extensão e no tempo devido;

VI. Proceder à publicação resumida do Termo de Fomento e de seus aditamentos, no Diário Oficial do Estado, no prazo legal de até 10 (dez) dias corridos contados da data de sua assinatura, contendo, obrigatoriamente, a indicação do número de referência do chamamento público ou do ato de fundamentação legal da dispensa ou inexigibilidade, nome das partes, objeto, valor, fonte orçamentária da despesa, prazo de duração e o nome do Gestor da Parceria;

VII. Designar Comissão de Monitoramento e Avaliação – CMA, por ato publicado no Diário Oficial do Estado, para monitorar e avaliar o cumprimento do Plano de Trabalho;

VIII. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da parceria;

IX. Analisar as prestações de contas encaminhadas pela OSC;

X. Providenciar a consignação das dotações destinadas a custear este Termo de Fomento no projeto de Lei Orçamentária, assim como estabelecer a sua previsão no planejamento plurianual do Estado;

XI. Registrar no Sistema de Administração de Patrimônio do Estado da Bahia – SIAP os bens adquiridos pela OSC em virtude do Termo de Fomento.

CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

As atividades de acompanhamento, monitoramento e avaliação da execução da parceria deverão ser realizadas pelo Gestor da Parceria, Sílvia Ferraz de Oliveira, designada pela Portaria nº 022/2025, publicada no Diário Oficial do Estado de 04/04/2025, e pela Comissão de Monitoramento e Avaliação designada pela Portaria nº 027/2025, publicada no Diário Oficial do Estado de 16/04/2025 e suas alterações posteriores.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A forma de monitoramento e avaliação estará definida no Plano de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação elaborado pelo Gestor da Parceria, que contemplará, dentre outros elementos, o planejamento das atividades contendo as técnicas e instrumentos a serem utilizados nos trabalhos de acompanhamento, monitoramento e avaliação, com a indicação dos recursos humanos e tecnológicos que serão empregados em cada atividade ou, se for o caso, a indicação da participação de apoio técnico de terceiros, de delegação de competência ou de celebração de parcerias com órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos, conforme previsto no § 1º do art. 58 da Lei nº 13.019/2014.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O Gestor da Parceria emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria quando da entrega da prestação de contas parcial, ao atingir 50% de execução física e ao final do termo, quando alcançar 100% de execução, que observará os requisitos dispostos em lei, e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas pela OSC.

PARÁGRAFO TERCEIRO

No ato da homologação, a Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá gerar recomendações de melhoria da parceria com base nas informações contidas no relatório técnico de monitoramento e avaliação.

PARÁGRAFO QUARTO

O Gestor da Parceria encaminhará relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria homologado ao Secretário de Trabalho, Emprego, Renda e Esporte e à OSC e providenciará a sua publicação no sítio eletrônico oficial ou na plataforma eletrônica, quando disponível.

CLÁUSULA OITAVA – PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas constitui-se no procedimento de análise e avaliação da execução da parceria, pelo qual seja possível verificar o cumprimento do objeto da parceria e o alcance das metas e dos resultados previstos, compreendendo duas fases: apresentação das contas, de responsabilidade da Organização da Sociedade Civil; análise e manifestação conclusiva das contas, de responsabilidade da administração pública, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A prestação de contas apresentada pela Organização da Sociedade Civil ocorrerá de forma:

- a) Parcial, após 50% da execução do objeto contratado;
- b) Anual, até o último dia do mês de fevereiro do exercício subsequente;
- c) Final, até 100% do objeto contratado, 90 (noventa) dias após o término da vigência deste instrumento de parceria, podendo este prazo ser prorrogado por até 30 (trinta) dias, desde que devidamente justificado pela OSC e aprovado pela administração pública.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A prestação de contas relativa à execução do Termo de Fomento dar-se-á mediante a apresentação pela OSC do relatório de execução do objeto e do relatório de execução financeira, na forma prevista no art. 18 do Decreto Estadual nº 17.091/2016.

PARÁGRAFO TERCEIRO

O custo dos recursos alocados parcialmente na realização do objeto da parceria será determinado mediante rateio, cuja memória de cálculo deverá ser detalhada nos Relatórios de Prestação de Contas, contendo os critérios de rateio, o valor do custo total do recurso e de todas as frações rateadas, com especificação das respectivas fontes provedoras (nome, CNPJ e o número do instrumento de parceria/contrato).

PARÁGRAFO QUARTO

A apresentação dos documentos indicados no parágrafo segundo desta cláusula não obsta que a administração pública solicite outros documentos necessários à avaliação e ao monitoramento da execução da parceria, conforme as especificidades de seu objeto.

PARÁGRAFO QUINTO

Na hipótese de celebração de termo de atuação em rede, cabe a OSC Celebrante apresentar a prestação de contas inclusive no que se refere às ações executadas pelas Organizações da Sociedade Civil executantes e não celebrantes.

PARÁGRAFO SEXTO

Para parcerias com valor global superior a R\$ 250 mil:

O Gestor da Parceria emitirá parecer técnico de análise de prestação de contas da parceria, devendo considerar em sua análise os documentos previstos no Plano de Trabalho, assim como o relatório de execução do objeto e o relatório de execução financeira.

PARÁGRAFO SÉTIMO

Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.

PARÁGRAFO OITAVO

O Gestor da Parceria considerará ainda nas análises de prestações de contas o conteúdo dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, quando houver.

PARÁGRAFO NONO

O Gestor da Parceria emitirá parecer técnico de análise da prestação de contas, parte integrante do relatório técnico de monitoramento e avaliação, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da sua apresentação, prorrogável por igual período desde que devidamente justificado, avaliando-a como:

- a) Regular, quando expressar, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
- b) Regular com ressalva, quando evidenciar impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;
- c) Irregular, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias: omissão no dever de prestar contas; descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho; dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico; desfalque

ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

PARÁGRAFO DÉCIMO

A Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE aprovará, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a prestação de contas desde que cumpridos o objeto e as metas da parceria, ressaltando a aprovação quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO

Nas hipóteses de prestação de contas avaliada como irregular ou de omissão de prestação de contas, o Gestor da Parceria notificará a OSC, podendo esta:

- a) Sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, prorrogável, no máximo, por igual período; ou
- b) Apresentar recurso, com efeito não suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da notificação, ao Gestor da Parceria, o qual, se não reconsiderar a decisão no prazo de 15 (quinze) dias, encaminhará o recurso ao administrador público do órgão ou entidade, para decisão final no prazo de 15 (quinze) dias.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO

O saneamento da irregularidade será realizado por meio do ressarcimento ao erário dos recursos financeiros relacionados com a irregularidade, podendo a OSC solicitar a Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte – SETRE autorização para que o ressarcimento seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no instrumento de parceria e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO

Persistindo a irregularidade após o decurso do prazo para o seu saneamento, a Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE rejeitará a prestação de contas, instaurará o processo de tomada de contas especial e aplicará a sanção prevista no inciso II, art. 73 da Lei nº 13.019/2014, cabendo ainda:

- I. Vedar a transferência de novos recursos;
- II. Registrar a rejeição e suas causas em sítio oficial na internet, enquanto perdurarem os motivos determinantes da rejeição.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO

A análise das prestações de contas não compromete a liberação das parcelas de recursos subsequentes, exceto nos casos a seguir, nos quais ficarão retidas até o saneamento das impropriedades:

- I. Quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
- II. Quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da OSC em relação a obrigações estabelecidas no Termo de Fomento;
- III. Quando a OSC deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO

A prestação de contas e todos os atos que dela decorram serão disponibilizados em sítio oficial na internet.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO

A administração pública apreciará a prestação final de contas no prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável, justificadamente, por igual período.

CLÁUSULA NONA – RECURSOS HUMANOS

Poderá ser paga com recursos da parceria a remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da OSC, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

As despesas com remuneração de equipe previstas no Plano de Trabalho são proporcionais ao tempo efetivamente dedicado à parceria, assim como compatíveis com o valor de mercado e observam os acordos e convenções coletivas de trabalho e, em seu valor bruto e individual, o teto da remuneração do Poder Executivo Estadual.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Nos casos em que a remuneração for paga proporcionalmente com recursos da parceria, a OSC deverá demonstrar na prestação de contas a memória de cálculo do rateio da despesa, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa.

PARÁGRAFO TERCEIRO

O pagamento das verbas rescisórias, ainda que após o término da execução da parceria, será proporcional ao período de atuação do profissional na execução das metas previstas no Plano de Trabalho.

PARÁGRAFO QUARTO

A contratação de pessoal para execução da parceria será precedida de processo seletivo, observadas a publicidade e a impessoalidade.

PARÁGRAFO QUINTO

O pagamento de remuneração de pessoal contratado pela OSC com recursos da parceria não gera vínculo trabalhista com o poder público.

PARÁGRAFO SEXTO

Fica vedada à administração pública a prática de atos de ingerência direta na seleção e na contratação de pessoal pela OSC ou que direcione o recrutamento de pessoas para trabalhar ou prestar serviços na referida organização.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS BENS

Durante a vigência da parceria, os equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos provenientes da celebração da parceria serão gravados com cláusula de inalienabilidade, e, na hipótese de extinção da OSC, esta deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os bens e direitos remanescentes que, em razão da execução da parceria, tenham sido adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pela administração pública serão, na data da conclusão ou extinção do Termo de Fomento, de titularidade da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte – SETRE.

PARÁGRAFO SEGUNDO

São bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A OSC deverá, a partir da data da apresentação da prestação de contas final, disponibilizar os bens para a administração pública, que, se for o caso, deverá retirá-los, no prazo de até 90 (noventa) dias, excetuados os bens remanescentes destinados a OSC.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO DO TERMO DE FOMENTO

A rescisão do Termo de Fomento poderá ser efetivada:

I. Por ato unilateral da administração pública, na hipótese de:

- a) Não haver saneamento pela OSC de irregularidades na execução da parceria, após transcurso do prazo previsto para a regularização;
- b) O Estado apresentar razões de interesse público para a rescisão, de alta relevância e amplo conhecimento.

II. Por ato unilateral da OSC, na hipótese de:

- a) Atrasos dos repasses devidos pela administração pública, superiores a 90 (noventa) dias da data fixada para o repasse, cabendo à OSC notificar a administração, sem prejuízo da obrigatoriedade do Estado da Bahia arcar com as despesas incorridas pela OSC para execução do objeto da parceria;
- b) Comprovado desequilíbrio econômico-financeiro do termo de fomento, que inviabilize o cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho, sem que tenha havido a repactuação da avença.

III. Por acordo entre as partes reduzido a termo, tendo em vista o interesse público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A intenção da rescisão deverá ser formalizada no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias antes da concretização do ato rescisório.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Na hipótese de rescisão prevista no item a) do inciso I, a autoridade competente da administração pública determinará a imediata instauração de tomada de contas especial e aplicará a sanção prevista no inciso II do art. 73 da Lei nº. 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ENCERRAMENTO DA PARCERIA

Após o final da sua vigência ou quando da sua rescisão, o Termo de Fomento será considerado extinto devendo a administração e a OSC prosseguir com as medidas necessárias ao cumprimento das obrigações de encerramento elencadas no parágrafo primeiro desta cláusula.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Quando do encerramento deste Termo de Fomento, independente dos motivos que o ocasionaram, deverá a:

I. OSC:

- a. Apresentar, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a Prestação de Contas Final do período de vigência do Termo de Fomento;
- b. Devolver à administração pública os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial;
- c. Disponibilizar à administração pública todos os bens móveis e imóveis cujo uso lhe fora permitido pelos Termos de Permissão de Uso, bem como aqueles adquiridos em virtude do Termo de Fomento.

II. A Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte – SETRE;

- a) Revogar a permissão de uso dos bens públicos;
- b) Inventariar os bens sob responsabilidade da OSC para execução do objeto contratado, inclusive incorporando ao patrimônio público aqueles adquiridos em virtude do Termo de Fomento.
- c) Apreçar a prestação de contas final apresentada pela OSC no prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias contado da data do seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, podendo o prazo ser prorrogado justificadamente por igual período.

PARAGRAFO SEGUNDO

As partes deverão assinar Termo de Encerramento do Termo de Fomento que deverá conter a data efetiva de encerramento das atividades, declaração de devolução dos bens permitidos pela administração pública e de cumprimento dos compromissos assumidos pela OSC.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SANÇÕES

Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº. 13.019/2014 e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à OSC as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
- c) Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Organização da Sociedade Civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item b.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

As sanções estabelecidas nos itens b e c são de competência exclusiva de Secretário Estadual, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após (02) dois anos de aplicação da penalidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

Os participantes se comprometem a cumprir a Lei Federal n. 13.709, de 2018 (Lei de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), bem como regras e regulamentos que lhe forem aplicáveis e que tenham por objeto os dados pessoais tratados no âmbito do objeto pactuado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A OSC deverá utilizar os dados pessoais recebidos em função do objeto do Termo de Fomento somente para a finalidade do objeto pactuado, não podendo, em caso algum, utilizar esses dados pessoais para finalidade distinta, sob pena de extinção imediata da parceria.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A OSC se obriga a não armazenar, arquivar, reproduzir, transmitir, distribuir, transferir ou de qualquer forma compartilhar os dados pessoais

disponibilizados pelo SETRE com terceiros, salvo nas hipóteses legalmente previstas.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Em caso de incidente de vazamento de dados pessoais, a OSC deverá enviar comunicação a SETRE, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contado a partir da ciência do vazamento, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

- a) data e hora do incidente;
- b) data e hora da ciência pela OSC;
- c) relação dos tipos de dados afetados pelo incidente;
- d) relação de titulares afetados pelo incidente; e
- e) indicação de medidas que estiverem sendo tomadas para sanar e mitigar o incidente, bem como reparar eventuais danos e evitar novos incidentes.

PARÁGRAFO QUARTO

Encerrado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever da OSC eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou parcerias e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

PARÁGRAFO QUINTO

A OSC deverá prestar, no prazo fixado pela SETRE, prorrogável justificadamente, quaisquer informações sobre os dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto à eventual descarte realizado.

PARÁGRAFO SEXTO

Em caso de descumprimento de qualquer obrigação prevista nesta Cláusula, a OSC ficará sujeita à integral responsabilização, inclusive por perdas e danos, aplicação das sanções cabíveis e da extinção do Termo de Fomento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

- I. A administração pública poderá assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade.
- II. Em qualquer hipótese é assegurado à OSC amplo direito de defesa, nos termos da Constituição Federal, sem que decorra direito a indenização.
- III. Aplicam-se os dispositivos, no que couber, a Lei nº 13.019/2014 que não foram mencionados neste instrumento.
- IV. Integra o presente Termo de Fomento, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no edital de seleção.
- V. Este termo poderá ser denunciado a qualquer tempo.
- VI. Fica eleito o Foro do Município de Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução da parceria, estabelecendo a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública.
- VII. E, por estarem assim plenamente de acordo, firmam o presente Termo de Fomento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.
- VIII. E, por estarem assim plenamente de acordo, firmam o presente Termo de Fomento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

AUGUSTO SÉRGIO VASCONCELOS DE OLIVEIRA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE

JONATA OLIVEIRA SANTOS
ASSOCIAÇÃO ARTE E CULTURA DO BAIRRO BAIANÃO (AACBB)

TESTEMUNHAS

CPF
CPF

ANEXO ÚNICO
PLANO DE TRABALHO
TERMO DE FOMENTO Nº 049/2025

Edital de Chamamento Público nº 005/2024 – Finalidade da Seleção: Seleção de Organizações da Sociedade Civil (OSC's) visando a celebração de parcerias com o Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte–SETRE–para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco mediante a formalização de Termo de Fomento ,nos termos e condições estabelecidos no **Edital nº 005/2024**.

EIXO PRIORITÁRIO DA AGENDA BAHIA DO TRABALHO DECENTE

Eixo II - Erradicação do Trabalho Escravo

Eixo V - Promoção da Igualdade de Gênero e Raça

CATEGORIA DA PARCERIA

CATEGORIA 1 – INCLUSÃO SÓCIO-PRODUTIVA

LINHA DA PARCERIA

LINHA 3: Iniciativas de apoio e fomento a empreendimentos de economia solidária, incluindo cadeias produtivas através de redes de empreendimentos.

LOTE DE ABRANGÊNCIA

LOTE B – Eunápolis e Costa do Descobrimento

A. IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Dados da OSC:

Nome da OSC: Associação Arte e Cultura do Bairro Baianão (AACBB)

CNPJ: 05.849.524.0001/75

Data de Criação:08/08/2003

Endereço: Rua 27 de maio nº 291 Bairro Frei Calixto Cidade de Porto Seguro Bahia

Telefone: +55 73 98829-4350/ 73 98830-4358

Endereço eletrônico (e-mail): juventude498@gmail.com/coordenacaoaacbb@gmail.com

Dados do Representante Legal

Nome: Jonata Oliveira Santos

Endereço: Rua da Paz Nº 515 Bairro: Frei Calixto

Endereço eletrônico (e-mail): juventude498@gmail.com

RG/13.664.423.69 EXPEDIDOR: SSP SAC

CPF: 054.502.515.05

B. OBJETO DA PARCERIA

Constitui-se objeto da parceria a execução do Edital de Chamamento Público – Edital nº 05 do Trabalho Decente 2023: Superando Vulnerabilidade e Conquistando Dignidade por Meio do Trabalho Decente, vinculado ao Plano Plurianual 2024 a 2027, por meio do: Programa 412 – Trabalho Decente; Compromisso 004 - Disseminar o Trabalho Decente como prevenção à precarização do trabalho e das relações e condições de trabalho; Indicador de Compromisso: Número de participantes em ações de disseminação do Trabalho Decente– Iniciativa: Difundir o Trabalho Decente incentivando à sua prática – SETRE. O Projeto Prospera Comunidade: Gerando Renda na Periferia II, enquadra-se prioritariamente no LOTE B: Projetos a serem executados em Eunápolis e território da Costa do Descobrimento. Linha 3: Iniciativas de apoio e fomento a empreendimentos de economia solidária, incluindo cadeias produtivas através de redes de empreendimentos. CATEGORIA 01 – INCLUSÃO SÓCIO-PRODUTIVA que tem como objetivo buscar propostas que apresentem projetos inovadores, de impacto positivo na geração de renda e sustentabilidade ao longo prazo.

O Projeto Prospera Comunidade: Gerando Renda na Periferia II está alinhado com a CATEGORIA 01 – INCLUSÃO SOCIOPRODUTIVA, pois trata-se de uma proposta prática da nossa estratégia de inclusão socioeconômica e combate às desigualdades, fortalecendo a economia popular e solidária e promovendo a formação técnica e a difusão da cultura do cooperativismo.

O objeto do Termo de Fomento consistirá na execução dos projetos voltados para o desenvolvimento de ações relacionadas aos resultados esperados da Agenda Bahia do Trabalho Decente e à finalidade do Programa Bahia do Trabalho Decente, instituído pelo Decreto nº 13.149 de 08 de agosto de 2011, no Estado da Bahia, de acordo com Plano de Trabalho.

Constituindo-se como objeto da parceria o “Trabalho Decente 2023: Superando Vulnerabilidades e conquistando Dignidade por meio do Trabalho Decente, vinculado ao Plano Plurianual 2024-2027, por meio do Programa 412 – Trabalho Decente; Compromisso 004 – Disseminar o Trabalho Decente com prevenção à precarização das relações e condições de trabalho; Indicador de Compromisso – Número de participantes em ações de disseminação do Trabalho Decente; Iniciativa – Difundir o trabalho decente incentivando sua prática – SETRE.

O PPA 2024-2027, fortalecido na sua dimensão estratégica, tem como diretrizes: I - melhoria da qualidade de vida da população baiana; II - garantia de direitos; III - respeito à diversidade; IV - redução das desigualdades sociais e territoriais; V - promoção da sustentabilidade ambiental; VI - promoção da equidade em todas as suas dimensões; VII - promoção do desenvolvimento integrado e sustentável; VIII - articulação da transversalidade nas políticas públicas; IX - fortalecimento da participação social; X - promoção da gestão estratégica e integrada, com foco em resultados. Dos programas do PPA, este projeto compõe o Programa - Bahia Solidária e Artesanal que tem como objetivo formar empreendedores, ampliando a capacidade técnica e produtiva, assim como a difusão da cultura do cooperativismo e da economia popular e solidária – SETRE. Tendo ainda o compromisso de ofertar Educação Profissional, integrada a Juventude e aos trabalhadores e trabalhadoras em seus diferentes níveis e modalidades de ensino e as dimensões do trabalho, priorizando a promoção de igualdade de gênero e raça; Erradicação do Trabalho Infantil e Escravo; Saúde e Segurança do Trabalhador; Promoção da Igualdade de Gênero e Raça e Juventude.

C. OBJETIVO DA PARCERIA

O objetivo da parceria é compor um Banco de Projetos com propostas apresentadas por Organizações da Sociedade Civil – OSC's, que contribuam para o desenvolvimento de ações relacionadas aos resultados esperados da Agenda Bahia do Trabalho Decente e à finalidade do Programa Bahia do Trabalho Decente, instituído pelo Decreto nº 13. 149 de 08 de agosto de 2011, no Estado da Bahia, vinculado ao Plano Plurianual 2024 a 2027, além de promover a inclusão produtiva, o diálogo social, a prevenção e a erradicação do trabalho infantil e do trabalho escravo, promoção do emprego de jovens e da igualdade de gênero, raça e a formalização do trabalho, por meio da capacitação profissional de jovens e adultos do Complexo Frei Calixto (aglomerado de 6 bairros periféricos) da cidade de Porto Seguro – BA.

A proposta é capacitar profissionalmente 350 jovens em 6 cursos de qualificação profissional e social de alta demanda territorial, além da possibilidade da geração de renda autônoma através dos cursos de: 1. Informática Básica (112h – 2 turmas); 2. Corte-Costura (112h – 2 turmas); 3. Manicure e Pedicure (112 h – 2 turmas), 4. Instalação e Manutenção de Ar condicionado (112h – 2 turmas) e 5. Culinária(112h – 2 turmas) e 6.Auxiliar Administrativo (112h – 4 turmas). Cabe destacar que o Curso de Auxiliar Administrativo terá 4 turmas (2 dias) em virtude da grande demanda local, totalizando 6 cursos e 14 turmas. Dentro destas 112h serão ofertadas 16h de conteúdo transdisciplinar com 5 oficinas de formação básica cidadã com conteúdo transdisciplinares (1. Cidadania e Direitos Humanos (4h), 2. Promoção e Igualdade de Gênero e Raça (2h), 3. Planejamento doméstico e financeiro (4h), 4. Trabalho Decente (4h), 5. Economia Solidária e Associativismo (2h)), durante 08 meses.

O **Projeto Prospera Comunidade: Gerando Renda na Periferia II**, enquadra-se nos eixos I - Erradicação do Trabalho Infantil; II - Erradicação do Trabalho Escravo; III –Saúde e Segurança do Trabalhador; V - Promoção da Igualdade de Gênero e Raça; e VII – Juventude; prioritariamente na **CATEGORIA 01 – INCLUSÃO SÓCIO-PRODUTIVA** que tem como objetivo buscar propostas que apresentem projetos inovadores, de impacto positivo ao mesmo tempo em que produzam resultado de geração de renda e sustentabilidade a longo prazo.

Dados do trade turístico de Porto Seguro revelam uma crescente demanda por serviços e produtos específicos, criando oportunidades tanto para a admissão formal quanto para a prestação autônoma de serviços nos cursos selecionados. Com o objetivo de atender jovens e adultos moradores de periferias do município de Porto Seguro – BA, majoritariamente negros e pardos – que se encontram à margem da economia formal e frequentemente enfrentam situações de violência multifacetada, o projeto visa promover a inclusão produtiva e social.

Esses jovens, muitas vezes excluídos do mercado formal de trabalho, encontram-se em situações de vulnerabilidade extrema. O Projeto Prospera Comunidade: Gerando Renda na Periferia II busca, portanto, não apenas capacitá-los profissionalmente, mas também promover o diálogo social, prevenir e erradicar o trabalho infantil e o trabalho escravo, além de fomentar o emprego jovem e a igualdade de gênero e raça.

Ao oferecer capacitação nas modalidades que demonstraram maior demanda local, o projeto almeja atender a um excedente de necessidade por serviços essenciais, garantindo que os jovens e adultos do maior complexo periférico de Porto Seguro sejam equipados com habilidades que lhes permitam entrar no mercado de trabalho de forma digna e sustentável. Através desta iniciativa, buscamos formalizar o trabalho e proporcionar meios de geração de renda que assegurem um futuro melhor e mais inclusivo para os jovens de Porto Seguro.

D. DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA E O NEXO COM A ATIVIDADE OU O PROJETO PROPOSTO E METAS A SEREM ATINGIDAS

Este projeto propõe capacitar profissionalmente 350 participantes em 6 cursos de qualificação profissional e social de alta demanda territorial, além da possibilidade da geração de renda autônoma através dos cursos de: **1.** Informática Básica (112h – 2 turmas); **2.** Corte-Costura (112h – 2 turmas); **3.** Manicure e Pedicure (112 h – 2 turmas), **4.** Instalação e Manutenção de Ar condicionado (112h – 2 turmas) e **5.** Culinária (112h – 2 turmas) e **6.** Auxiliar Administrativo (112h – 4 turmas). Cabe destacar que o Curso de Auxiliar Administrativo terá 2 turmas em virtude da grande demanda local, totalizando 6 cursos e 14 turmas. Dentro destas 112h serão ofertadas 16h de conteúdo transdisciplinar com 5 oficinas de formação básica cidadã com conteúdo transdisciplinares: 1. Cidadania e Direitos Humanos (4h), 2. Promoção e Igualdade de Gênero e Raça (2h), 3. Planejamento doméstico e financeiro (4h), 4. Trabalho Decente (4h), 5. Economia Solidária e Associativismo (2h), durante 08 meses.

Porto Seguro possui uma população estimada de 168.326 hab. (IBGE, 2022). O Índice de Desenvolvimento Humano (IDHM) - Porto Seguro é 0,676, em 2010. Em 2021, o salário médio mensal era de 1,9 salários mínimos. A proporção de pessoas ocupadas em relação à população total era de apenas 26,24%. Na comparação com os outros municípios do estado, ocupava as posições 137 de 417, respectivamente. Já na comparação com cidades do país todo, ficava na posição 2715 de 5570 e 893 de 5570, respectivamente. Considerando domicílios com rendimentos mensais de até meio salário mínimo por pessoa, tinha 37,5% da população nessas condições, o que o colocava na posição 413 de 417 dentre as cidades do estado e na posição 3089 de 5570 dentre as cidades do Brasil.

Para efeito deste projeto, o público-participante caracteriza-se como jovens e adultos “são as pessoas com idade a partir dos 18 (dezoito) anos de idade” aplicando as recomendações da Lei nº 12.852/2013 - Estatuto da Juventude e Trabalho Decente, desta forma, estando em consonância com o respeito as normas trabalhistas e a prevenção do trabalho infantil, a faixa etária do público-participantes será a partir dos 18 anos.

O Estatuto da Juventude – Lei nº 12.852/2013 reconhece como jovens aqueles que estão na faixa etária de 15 a 29 anos. No entanto, para este projeto, o público-participante é composto por indivíduos com 18 anos ou mais. Isso está em consonância com a legislação, pois a partir dos 18 anos, os jovens já são considerados adultos perante a legislação trabalhista brasileira, o que os qualifica para participação em programas voltados para o trabalho decente.

Ao focar em pessoas com 18 anos ou mais, o projeto contribui diretamente para a erradicação do trabalho infantil. Crianças e adolescentes devem estar envolvidos em atividades educacionais e recreativas adequadas à sua idade, e não em trabalhos que possam prejudicar seu desenvolvimento. Concentrando-se em jovens e adultos, o projeto reforça a importância de proteger os menores de idade, garantindo que não sejam expostos a condições de trabalho que violem seus direitos.

O projeto visa proporcionar qualificação e oportunidades de emprego digno para jovens e adultos, que são os responsáveis legais e economicamente ativos. A capacitação desses indivíduos é essencial para a construção de uma rede de apoio às gerações mais novas, pois uma população adulta bem preparada e consciente de seus direitos e deveres no mundo do trabalho cria um ambiente mais propício ao desenvolvimento das crianças em condições seguras.

Pessoas com 18 anos ou mais são frequentemente responsáveis pelo sustento de suas famílias. Oferecer oportunidades de trabalho decente para estes indivíduos não apenas melhora suas condições de vida, mas também cria um ciclo virtuoso que beneficia toda a comunidade. Ao assegurar que esses jovens e adultos estejam bem empregados, o projeto contribui para a redução da pobreza e das desigualdades sociais, impactando positivamente a prevenção do trabalho infantil. A escolha deste público está alinhada com o respeito às normas trabalhistas vigentes, que definem os 18 anos como a idade mínima para o trabalho não prejudicial. Este alinhamento com as leis reforça a seriedade e o compromisso do projeto com a legalidade e a promoção de práticas de trabalho seguro e digno.

A periferia lócus de atuação da instituição possui uma população estimada de 100 mil habitantes (79% da população municipal). Entre os

417 municípios do estado da Bahia, Porto Seguro, se encontra na 10ª. posição nacional e na 5ª. posição estadual com maior taxa de homicídios juvenis. Os jovens e adolescentes moradores de periferias do município de Porto Seguro – BA, em sua maioria negros e pardos - estão inseridos em uma ilha de violência que os atinge de múltiplas formas. Os índices oficiais, além de contribuir na construção de estigmas, reproduzem um sentimento de medo e insegurança, sobretudo, nos bairros mais populares como o Complexo Frei Calixto que na verdade aglomera outros bairros periféricos (Baianão, Vila Valdete, Vila Parracho, Casa Nova, Paraguai e Parque Ecológico), nos quais a população é mais vulnerabilidade pela desigualdade social imposta. O tráfico de drogas é um dos principais responsáveis pelas mortes de jovens em âmbito municipal. Não obstante, outro problema grave enfrentado é a prostituição infantil. Segundo dados de um mapeamento elaborado pela Polícia Rodoviária Federal (PRF) e divulgado em 2014, a Bahia é o estado brasileiro com maior número de pontos vulneráveis à exploração sexual de crianças e adolescentes.

Sendo um centro turístico emblemático, que representa 70% da economia local e experimenta um crescimento robusto, Porto Seguro, situado na Costa do Descobrimento e com uma população de 168,3 mil habitantes, carrega consigo o paradoxo de ser tanto um destino turístico celebrado quanto um epicentro do tráfico de drogas, da expansão de facções criminosas e, por consequência, do aumento da violência.

Como a localidade mais populosa da região da Costa do Descobrimento, Porto Seguro apresentou uma média de 57,7 mortes violentas intencionais por 100 mil habitantes em 2022, de acordo com dados do Fórum Brasileiro de Segurança Pública. Tal índice ultrapassa o dobro da média nacional (23,3) e supera a média da Bahia (47,1) conforme o mais recente Anuário Brasileiro de Segurança Pública (referente a 2022). De maneira semelhante, a letalidade policial na região (13,7 por 100 mil habitantes) excede em mais de quatro vezes a média nacional (3,2) e também supera a média estatual (10,4). Em 2022, o estado da Bahia liderou as estatísticas nacionais de mortes violentas, com a polícia baiana ultrapassando a do Rio de Janeiro como a mais letal do país. Destaca-se que Porto Seguro figura entre as cidades mais violentas da Costa do Descobrimento. Com um total de 68 homicídios registrados, Porto Seguro apresentou uma taxa de mortes intencionais de 40,5 por 100 mil habitantes, substancialmente acima da média nacional. Em um incidente recente, 13 indivíduos foram mortos pelas forças policiais em um período de três dias na região, em circunstâncias que oficialmente foram descritas como resultado de trocas de tiros.

Abaixo apresentamos as realidades a que esta população periférica está inserida e que pretendemos impactar:

Uma pesquisa conduzida pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública, revelou que um jovem negro na Bahia tem 3,5 vezes mais probabilidade de falecer do que um jovem branco. A nível nacional, essa discrepância é de 2,5 vezes. O estudo analisou as taxas de homicídios ponderadas de jovens negros (pretos e pardos), com idades entre 12 e 29 anos, com base em informações de 2012 provenientes do Datasus, sistema de dados do Sistema Único de Saúde. Em 2012, cerca de 30 mil jovens foram vítimas de assassinato, sendo que 76,5% deles eram negros ou pardos. Em outras palavras, jovens negros faleceram em uma taxa 225% maior do que jovens brancos. No período de 2007 a 2012, enquanto o número de homicídios de jovens brancos diminuiu 5,5%, o de jovens negros aumentou 21,3%. Esses dados são fundamentais para direcionar políticas públicas voltadas para a juventude e por isso, a presente proposta traz os jovens e adultos como um dos seus público-alvo.

Frisamos que o município de Porto Seguro, está entre as cidades beneficiadas pelo programa Juventude Viva, coordenado pela Secretaria Nacional de Juventude (SNJ) e pela Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SEPPIR) e adotado pelo governo baiano. Para além da mortalidade temos outro dado alarmante, o número de adolescentes grávidas que segundo dados do Datasus (2019) o número de partos nesta faixa etária foi de 569 nascimentos, já das jovens (20 a 24 anos) é ainda maior chegando a 800 partos (nascidos vivos). Ou seja, a juventude está à margem dos problemas sociais sem perspectivas de sucesso futuro, com vínculos familiares fragilizados, educação interrompida, expostos ao mundo do tráfico que domina a periferia e com baixo índice de empregabilidade.

A cidade de Porto Seguro é considerada prioritária pelo Plano Juventude Viva e Programa Jovens Baianos, por figurar como um dos municípios baianos com maior índice de homicídios contra a juventude, ocupando, no Estado, o 2º lugar, motivo pelo qual foi instalada, em Janeiro de 2013, uma Base Comunitária de Segurança do Programa Pacto pela Vida. Em relação aos homicídios, o Mapa da Violência aponta que no Estado da Bahia o município de Porto Seguro ocupava o segundo lugar, atrás apenas de Simões Filho, com taxa de 139,4. As condições socioeconômicas do território são na maioria, de população de famílias de baixa renda que sofrem com o desemprego ou vivem de subempregos e do trabalho assalariado.

Porto Seguro tem alto índice de vulnerabilidade à violência para a juventude. Houve aumento de 20% no assassinato de jovens no ano de 2016. O bairro Frei Calixto (conhecido como Baianão) surgiu de forma desordenada a partir da chegada de famílias que vieram para a região com a queda da produção caueira no sul da Bahia em busca de empregos na área turística de Porto Seguro, foi um período de muita miséria, e com falta de saneamento básico. Essa população promovia a ameaça de desarticulação da área comercial e consequentemente redução de inserção e ou ampliação das atividades de cunho turístico – econômico, gerando antagonismos e tentativas de hegemonias, e da demanda dessa população surgem os conflitos políticos, os atores sociais e as representações sociais que mobilizam toda a população no processo de disputas e garantias de direito. Essa população fica a margem da sociedade capitalista, construída através do viés da contenção, que possibilita a criação de uma ilha de violência que atinge de múltiplas formas a juventude periférica, em sua maioria reafirmamos negra.

A taxa de desocupação(ou seja, o percentual da população economicamente ativa que estava desocupada) passou de 15,90% em 2000 para 37,5% em 2010 (IBGE, 2024). Em 2010, das pessoas ocupadas na faixa etária de 18 anos ou mais do município, 9,77% trabalhavam no setor agropecuário, 0,01% na indústria extrativa, 6,57% na indústria de transformação, 9,75% no setor de construção, 0,93% nos setores de utilidade pública, 18,65% no comércio e 49,73% no setor de serviços. Ou seja, os setores de comércio e serviços são as áreas com mais oportunidades de emprego e renda.

Cabe ressaltar, que característica singular deste município é a cadeia turística. De acordo com a BAHIAUTURSA (2008, apud Ribeiro, 2008), Porto Seguro é um dos destinos brasileiros que possui um dos maiores números de meios de hospedagem. Compreendendo, portanto, que quanto maior a soma desses empreendimentos, maior deveria ser o índice de empregabilidade, o que não acontece.

De acordo com a Junta Comercial do Estado da Bahia (JUCEB, 2012), Porto Seguro possui 351 hotéis, cadastrados no órgão. Portanto, considera-se que eles representam o conjunto da totalidades hotéis de Porto Seguro, já que para a abertura de uma empresa no setor comercial, o cadastro neste órgão é de ordem obrigatória. Trazemos a referência da Rede Hoteleira para nortearmos a percepção de que cursos voltados diretamente a este setor teriam rápida captação pelo mercado. Ocorre que mesmo com um parque turístico potencialmente importante, algumas áreas possuem demanda bastante qualificada e cuja concorrência com toda capacidade empregatícia ainda é desleal para grande parte da população que possui baixa escolaridade. A baixa empregabilidade nos cursos já ofertados em conjunto com pesquisas comunitárias demonstram que cursos que comunguem para além de uma formação profissional uma oportunidade autônoma de geração de renda, possibilitam a redução da desigualdade e a geração de renda.

Impactos que as ações da Instituição têm se dedicado a realizar no território:

- Desenvolver a **formação global do sujeito** através de técnicas, conteúdos, metodologias e estratégias para o ensino da educação e arte,

através da promoção das oficinas artísticas de dança clássica e educacionais para crianças e adolescentes e de cursos profissionalizantes e de qualificação social para jovens em situação de vulnerabilidade social da periferia e Distritos onde a violência é constante do município de Porto Seguro.

Os índices aqui mencionados, além de contribuir na construção de estigmas, reproduzem um sentimento de medo e insegurança, sobretudo, nos bairros mais populares como o Complexo Frei Calixto que na verdade aglomera outros bairros periféricos (Baianão, Vila Valdete, Vila Parracho, Casa Nova, Paraguai e Parque Ecológico), nos quais a população é mais vulnerabilidade pela desigualdade social imposta. Os fatores promotores da violência e da criminalidade são diversos entre estes os conflitos oriundos do tráfico de drogas, destacando-se a limitação urbana das facções dos bairros Baianão e campinho, que impõe um poder paralelo no cotidiano das famílias e que limita algumas ações.

Segundo Theophilos Rifiotis (2006), a violência ocupa um lugar central na luta pela posse do presente, pela compreensão da experiência contemporânea, com seus mundos marginais, e sua dimensão episódica e fragmentária, um tempo marcado pela falta de finalidade nas formações institucionais e pela (in)diferença nas condições de acesso aos direitos sociais (PENHA ROCHA, 2016).

Os projetos desenvolvidos pela AACBB representam uma alternativa significativa para a inserção de jovens e a sustentabilidade familiar dos adultos, ao oferecer uma saída viável perante o risco de envolvimento com o crime. Esses projetos são concebidos como propostas educativas abrangentes, que funcionam como instrumentos para promover a inserção social, a saúde, a cultura, a geração de renda e, principalmente, a educação.

Nas cidades turísticas da Bahia, como Porto Seguro, essa realidade se torna ainda mais evidente. Porto Seguro, em particular, não está imune aos desafios enfrentados por muitas áreas turísticas, destacando-se nas estatísticas que indicam elevados riscos sociais. Entre os indicadores de risco estão a presença de prostituição adulto; registros policiais de exploração de menores; tráfico e consumo de drogas.

Em face desses desafios, os projetos como este são fundamentais para fornecer alternativas concretas que permitam aos jovens e adultos escaparem do ciclo vicioso de criminalidade. Ao enfatizar a educação e a capacitação, essas iniciativas visam criar um ambiente mais seguro e promissor, onde os indivíduos possam encontrar meios legítimos e sustentáveis de subsistência e desenvolvimento.

Além disso, ao abordar questões de saúde e cultura, os projetos da AACBB promovem um crescimento holístico dos participantes, fortalecendo as bases para uma sociedade mais resiliente e equitativa. Através da geração de renda, oferece-se não apenas apoio econômico, mas também dignidade e autossuficiência para as famílias envolvidas.

Portanto, é crucial reconhecer a importância dos projetos da AACBB em Porto Seguro tanto pelo seu potencial de intervenção social quanto pelo impacto positivo na prevenção de práticas ilícitas e na promoção de um desenvolvimento sustentável e inclusivo.

- Fortalecer **os vínculos familiares e a Rede de proteção** à criança, adolescentes e jovens de baixa renda das áreas mais violentas do município de Porto Seguro através de ações integrativas e transdisciplinares;

No município de Porto Seguro, a precariedade da infraestrutura urbana, incluindo serviços educacionais, de saneamento e de saúde, agrava significativamente a situação de vulnerabilidade das crianças, adolescentes e jovens atendidos pela AACBB. O Complexo Frei Calixto, que abriga uma população estimada em 100 mil habitantes, situa-se em uma área anteriormente preservada da Mata Atlântica. Com a expansão desse território, marcada pela criação de condomínios populares como parte do programa Minha Casa, Minha Vida, as demandas básicas dos cidadãos têm se multiplicado, tornando o atendimento por parte das esferas públicas cada vez mais desafiador.

Nos últimos vinte anos, a degradação contínua das áreas urbanas e naturais de Porto Seguro evidencia que o enfoque principal no turismo não conseguiu promover um desenvolvimento abrangente e inclusivo. Para alcançar um verdadeiro processo de expansão das liberdades reais das pessoas – que depende de fatores como serviços sociais (educação e saúde), condições econômicas e direitos civis – é essencial abordar as profundas desigualdades existentes.

Desde 2011, a AACBB tem atuado nesse contexto de desigualdade, sendo uma presença ativa e engajada na vida comunitária periférica. A organização realiza ações integrativas e transdisciplinares que englobam educação, saúde, cidadania, cultura e geração de renda. Essas iniciativas visam fortalecer os vínculos familiares e criar uma rede de proteção para crianças, adolescentes, jovens e suas famílias em situação de vulnerabilidade social, através de programas educacionais integrados, a AACBB oferece oportunidades de enriquecimento humano e acesso ao conhecimento, proporcionando ferramentas essenciais para o desenvolvimento individual e coletivo.

Iniciativas de saúde pública são implementadas para garantir o bem-estar físico e mental da comunidade, promovendo uma vida mais saudável e produtiva. Em todos seus projetos são inseridos oficinas e diálogos sobre os direitos civis e fomenta a participação ativa na vida comunitária, capacitando os moradores a se tornarem agentes de suas próprias vidas. Além do que o acesso à diversidade cultural e artística é facilitado, permitindo a expressão criativa e o desenvolvimento cultural dos participantes.

Programas de geração de renda são desenvolvidos para proporcionar meios de subsistência dignos, ajudando as famílias a escaparem do ciclo de pobreza.

A missão da AACBB é atuar de maneira integrada e transdisciplinar para contribuir para a formação de indivíduos que não sejam apenas receptores passivos de benefícios, mas agentes ativos de mudança. Por meio de sua abordagem humanizada, a organização busca desenvolver a pessoalidade e a coletividade, permitindo que os participantes ofereçam serviços e garantam sua renda de forma digna e decente. Diante desta realidade de desigualdades e desafios, a AACBB continua a se empenhar em proporcionar um suporte robusto que não apenas atenda às necessidades básicas mas também enriqueça a vida das crianças, adolescentes e jovens da comunidade, promovendo um ciclo de desenvolvimento sustentável e inclusivo.

- Oportunizar qualificação e **geração de renda para jovens e adultos de baixa renda** da única e maior periferia do município de Porto Seguro através de ações de qualificação e transdisciplinares;

O público-alvo do projeto, composto por jovens e adultos a partir dos 18 anos, enfrenta uma série de desafios decorrentes das graves desigualdades sociais e desestruturação da sociedade. Entre esses desafios estão a violência, o desemprego, a falta de qualificação profissional, o preconceito, a exploração sexual e o uso de drogas. Essas dificuldades são comuns a muitos jovens de comunidades periféricas em todo o país.

Para responder a essas necessidades específicas, nossos cursos são desenvolvidos a partir da escuta ativa e respeito às particularidades locais, com ênfase no turismo, na economia criativa e na promoção da autonomia. Serão ofertados seis Cursos de Qualificação Profissional, com carga horária de 96 horas cada um, complementados por oficinas de Formação Social (16 horas), totalizando 112 horas. As turmas terão 25 participantes cada, e o programa será executado ao longo de 8 (oito) meses.

Um aspecto singular desta proposta é a possibilidade de geração de renda independente da contratação formal, o que permite uma inserção imediata no mercado de trabalho. Esse diferencial é crucial, dado que muitos programas de qualificação, embora educacionalmente relevantes, não conseguem oferecer suporte contínuo, deixando os participantes após a formação sem uma rede de apoio sólida. Esses programas, realizados por outras instituições, acabam sobrecarregando as instituições locais que, como a nossa, mantêm um trabalho diário

e próximo com a comunidade, especialmente em áreas com alta incidência de tráfico e baixa interação comunitária.

Este projeto, portanto, apresenta uma ação inovadora de tecnologia social, pontuando o compromisso com a dignidade dos participantes e a melhoria da qualidade de vida de suas famílias. Esta abordagem visa superar os desafios pessoais, profissionais e sociais. Nós acreditamos firmemente no poder da comunidade cuidando da própria comunidade, aonde a formação vai além do currículo profissional e se traduz em relações mais fortes e resilientes.

Portanto, ao focar na qualificação e geração de renda para jovens e adultos da maior periferia de Porto Seguro, nosso projeto não apenas oferece novas oportunidades econômicas, mas também fomenta um ambiente de desenvolvimento pessoal e comunitário sustentável. Através desta abordagem transdisciplinar, permitimos que os indivíduos se tornem agentes ativos de mudança em suas próprias vidas e na comunidade, promovendo um ciclo de melhoria contínua e sustentável.

E. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E DAS METAS

E.1 AÇÕES

As ações necessárias para o alcance do objetivo da parceria são:

Ações

AÇÃO 1. Capacitar 350 participantes em 6 cursos de qualificação profissional e social de alta demanda territorial, além da possibilidade da geração de renda autônoma através dos cursos de: 1. Informática Básica (112h – 2 turmas); 2. Corte-Costura (112h – 2 turmas); 3. Manicure e Pedicure (112 h – 2 turmas), 4. Instalação e Manutenção de Ar condicionado (112h – 2 turmas) e 5. Culinária (112h – 2 turmas) e 6. Auxiliar Administrativo (112h – 4 turmas – 2 dias). Cabe destacar que o Curso de Auxiliar Administrativo terá 4 turmas em virtude da grande demanda local, totalizando 6 cursos e 14 turmas. Dentro destas 112h serão ofertadas 16h de conteúdo transdisciplinar com 5 oficinas de formação básica cidadã com conteúdo transdisciplinares: 1. Cidadania e Direitos Humanos (4h), 2. Promoção e Igualdade de Gênero e Raça (2h), 3. Planejamento doméstico e financeiro (4h), 4. Trabalho Decente (4h), 5. Economia Solidária e Associativismo (2h), durante 08 meses.

Ação1/Meta 1.1 Articulação e Mobilização de parceiros institucionais locais:

Preliminarmente ao trabalho com os participantes, serão adotadas estratégias de articulação político-institucional e mobilização de parcerias, a saber, uma reunião com os possíveis parceiros Prefeitura Municipal de Porto Seguro, Superintendência da Juventude, Secretaria Municipal de Educação, Superintendência de Política para Mulheres, Secretaria Municipal de Assistência Social, dentre outros parceiros potenciais como SINTHOSTEB e Casa do Trabalhador, com a finalidade de apresentar o Projeto e, dentro das possibilidades, firmar parcerias para o atendimento conjunto.

Critério de Aceitação: 04 reuniões no formato presencial ou virtual de pelo menos 01 hora, com média de 3 pessoas e com ata de registro/encaminhamentos seja por Lista de Presença ou Print (Registro Fotográfico) que demonstre a realização e quantitativo presente.

Ação1/Meta 1.2 Mobilização e cadastro dos participantes:

A comunidade será mobilizada e convidada para a realização dos cadastros dos 350 participantes em 6 cursos de qualificação profissional e social de alta demanda territorial, além da possibilidade da geração de renda autônoma através dos cursos de: 1. Informática Básica (112h – 2 turmas); 2. Corte-Costura (112h – 2 turmas); 3. Manicure e Pedicure (112 h – 2 turmas), 4. Instalação e Manutenção de Ar condicionado (112h – 2 turmas) e 5. Culinária (112h – 2 turmas) e 6. Auxiliar Administrativo (112h – 4 turmas). Cabe destacar que o Curso de Auxiliar Administrativo terá 4 turmas em virtude da grande demanda local, totalizando 6 cursos e 14 turmas. Dentro destas 112h serão ofertadas 16h de conteúdo transdisciplinar com 5 oficinas de formação básica cidadã com conteúdo transdisciplinares: 1. Cidadania e Direitos Humanos (4h), 2. Promoção e Igualdade de Gênero e Raça (2h), 3. Planejamento doméstico e financeiro (4h), 4. Trabalho Decente (4h), 5. Economia Solidária e Associativismo (2h), durante 08 meses. Nesta atividade serão recolhidos documentos pessoais dos participantes (RG, CPF e comprovante de residência) para preenchido de uma ficha de cadastral que servirá como meio de verificação junto com a Planilha de Síntese Cadastral por curso e Registro Fotográfico. Outros documentos serão exigidos como termo de compromisso e autorização de uso de imagem e voz, que estarão à disposição caso haja necessidade. Cabe ressaltar, que haverá prioridade no momento da seleção para mulheres chefas de família, LGBT, pessoas resgatadas do trabalho análogo ao escravo, com pontuação específica no momento da entrevista para este público prioritário.

Critério de Aceitação: 410 cadastros sendo 350 para os cursos de qualificação profissional e social e 60 cadastros de reservas (10 por cursos).

Ação1/ Meta 1.3Seleção e contratação de equipe fixa e consultoria externa:

Para o acompanhamento e execução das atividades do Projeto, será composta uma equipe fixa com 6 (seis) profissionais responsáveis pela oferta dos cursos, sendo estes contratados por meio de empresa terceirizada habilitada. A coordenação pedagógica ficará sob responsabilidade da empresa Almeida da Silva Consultoria, que atuará na condição de prestadora de serviço especializada, mediante emissão de nota fiscal, conforme pactuação no plano de trabalho. Essa consultoria responderá por todas as ações de natureza pedagógica, incluindo planejamento didático, supervisão metodológica, sistematização dos resultados educacionais e acompanhamento técnico das atividades formativas.

As demais funções da equipe fixa – incluindo os profissionais que ofertarão os cursos, bem como 2 coordenadores (Executivo e Operacional), 1 gerente operacional, 2 suportes técnicos e 1 auxiliar de serviços gerais – serão supridas por meio da empresa terceirizada Prática Consultoria, responsável pela contratação direta dos recursos humanos mediante nota fiscal, conforme valores e condições estabelecidas neste plano de trabalho. Todos os valores relativos a essas contratações já estão incluídos no valor bruto global previsto para a execução do projeto, conforme detalhado no plano financeiro.

Ressalta-se que a opção pela terceirização de serviços representa uma estratégia de gestão que impõe maior segurança jurídica e trabalhista, uma vez que transfere à empresa contratada a responsabilidade integral pela formalização dos vínculos empregatícios, pelo cumprimento das obrigações legais e pelo recolhimento dos encargos trabalhistas e previdenciários. Tal medida mitiga riscos de responsabilização solidária da organização da sociedade civil, conferindo maior previsibilidade, eficiência e transparência na execução do termo de fomento.

Do ponto de vista legal, a Lei nº 13.019/2014, em seu art. 30, inciso III, autoriza expressamente a contratação de terceiros para a execução de atividades previstas no plano de trabalho, desde que compatível com os preços de mercado e devidamente justificada. Complementarmente, a Lei nº 6.019/1974, com redação dada pela Lei nº 13.429/2017, regulamenta a terceirização de serviços de maneira clara, autorizando a contratação de empresas especializadas para prestação de serviços a terceiros, inclusive para atividades-fim, desde que garantidas todas as obrigações trabalhistas e fiscais.

Assim, a adoção desse modelo operacional está plenamente respaldada pela legislação vigente e contribui significativamente para a regularidade da execução do projeto, o que se alinha aos princípios da economicidade, legalidade e eficiência que regem as parcerias firmadas com recursos públicos.

Adicionalmente, os módulos formativos de cada ciclo contarão com a atuação de 8 (oito) educadores contratados, sendo 7 (sete) destinados aos cursos profissionalizantes – dos quais 2 (dois) atuarão especificamente com as 4 (quatro) turmas do curso de Auxiliar Administrativo, desenvolvidas em dias distintos – e 1 (um) educador responsável pelos módulos socioeducativos transversais. Ressalta-se que, a depender das temáticas abordadas e da dinâmica prevista para os módulos socioeducativos: 1. Cidadania e Direitos Humanos (4h), 2. Promoção e Igualdade de Gênero e Raça (2h), 3. Planejamento doméstico e financeiro (4h), 4. Trabalho Decente (4h), 5. Economia Solidária e Associativismo (2h)), poderá haver a contratação de educadores adicionais, mediante justificativa técnica e disponibilidade.

Critério de Aceitação: contratos assinados com os profissionais ou instituições parceiras (6 contratados para equipe fixa (através de 2 empresas) e no mínimo 8 educadores.

Ação 1/Meta 1.4. Seleção e contratação de equipe fixa e consultoria externa:

Para a inicialização e acompanhamento do Projeto serão realizadas 11 (onze) reuniões de planejamento e monitoramento, visando organizar e porventura readequar a execução das atividades. Tais reuniões contarão obrigatoriamente com a presença de pelo menos 4profissionais da equipe fixa ou pela coordenadora acompanhada de uma pessoa da consultoria ou um dos colaboradores da Instituição.

CrítériodeAceitação:11 reuniões mensais de pelo menos 02 horas na modalidade presencial ou virtual, com lista de presença com assinatura dos dois profissionais por reunião, além de convidados ou Registro através de Print da Reunião Virtual que possibilite a identificação (nome) e participação.

Ação 1/ Meta 2.1 Capacitação dos participantes selecionados:

Capacitação de 350 participantes em 6 cursos de qualificação profissional e social de alta demanda territorial, além da possibilidade da geração de renda autônoma através dos cursos de: 1. Informática Básica (112h – 2 turmas); 2. Corte-Costura (112h – 2 turmas); 3. Manicure e Pedicure (112 h – 2 turmas), 4. Instalação e Manutenção de Ar condicionado (112h – 2 turmas) e 5. Culinária (112h – 2 turmas) e 6. Auxiliar Administrativo (112h – 4 turmas). Cabe destacar que o Curso de Auxiliar Administrativo terá 2 turmas em virtude da grande demanda local, totalizando 6 cursos e 14 turmas. Dentro destas 112h serão ofertadas 16h de conteúdo transdisciplinar com 5 oficinas de formação básica cidadã com conteúdo transdisciplinares: 1. Cidadania e Direitos Humanos (4h), 2. Promoção e Igualdade de Gênero e Raça (2h), 3. Planejamento doméstico e financeiro (4h), 4. Trabalho Decente (4h), 5. Economia Solidária e Associativismo (2h), durante 08 meses. Nesta atividade serão recolhidos documentos pessoais dos participantes (RG, CPF e comprovante de residência) para preenchimento de uma ficha de cadastro e de um termo de compromisso e autorização de uso de imagem e voz.

Os módulos/encontros terão duração máxima de 4h sendo distribuído por turno de 25 alunos, com 1 encontro semanal, totalizando 4 encontros mensais (14hs) já inseridos os 5 módulos transdisciplinares (oficinas de formação básica cidadã) distribuídas ao longo dos 8 meses, compondo as 112h total por curso, totalizando 784 horas total para a formação de 350 participantes. Os módulos completos por curso serão entregues no primeiro mês das aulas.

Os lanches são distribuídos para todos os alunos inscritos na quantidade máxima de 350 lanches semanais e 1400 lanches mensais, independentes dos possíveis faltosos a quantidade produzida é mantida e reforçada entre os participantes para sua segurança alimentar.

As listas de presença mensais de cada curso, juntamente com os relatórios pedagógicos elaborados pelos professores, serão registrados mensalmente, incluindo registros fotográficos para documentar o andamento das atividades. No entanto, esses documentos serão consolidados e enviados como parte da prestação de contas nos meses 6 e 12, conforme os prazos estabelecidos.

Além disso, será gerado mensalmente um gráfico analítico por meio do Google Forms, com base na pesquisa de satisfação aplicada aos participantes. Esses gráficos, que permitem o monitoramento contínuo da percepção dos envolvidos e viabilizam ajustes estratégicos para aprimorar a execução das atividades, também serão consolidados e enviados junto aos relatórios da prestação de contas nos meses 6 e 12.

As Ementas e distribuição estão no item G. Metodologia do Trabalho.

Critério de Aceitação: 06 Cursos (14 turmas), com módulos de no mínimos uma vez por semana, com duração máxima de 4h cada incluídas: 5 oficinas de formação básica cidadã com conteúdo transdisciplinares (1. Cidadania e Direitos Humanos (4h), 2. Promoção e Igualdade de Gênero e Raça (2h), 3. Planejamento doméstico e financeiro (4h), 4. Trabalho Decente (4h), 5. Economia Solidária e Associativismo (2h)), totalizando 16h de atividades transdisciplinar, cada com média de 75% de frequência e com disponibilização de lanche, com metodologia própria e pesquisa de satisfação/reação via Google Forms ou impressa aplicados pela Coordenação, evidenciado por listas de frequência, relatório técnico mensal composto por registros fotográficos, entregues como parte da prestação de contas nos meses 6 e 12.

Ação1/ Meta 3.1 Mobilização de parceiros para implantação de um espaço de apoio e fomento aos empreendedores de economia solidária, incluindo cadeias produtivas através de rede de empreendimentos:

Nesta etapa todos os parceiros envolvidos e atores sociais do território farão parte do processo de implantação de 1 (um) Espaço de Economia Solidária: Próspera Comunidade, onde serão disponibilizados os produtos e serviços, com intuito de oportunizar, a comercialização dos produtos desenvolvidos e/ou novas experiências laborais ou o aperfeiçoamento de funções já desenvolvidas pelos mesmos.

Será disponibilizada um Espaço (móvel/vitrine) de Economia Solidária: Próspera Comunidade, onde os participantes do projeto poderão comercializar seus produtos ou divulgar seus serviços. Este ambiente visa proporcionar uma plataforma inclusiva e colaborativa, que permita aos pequenos empreendedores, artesãos e prestadores de serviços exibirem e venderem suas criações em um espaço acessível dentro da periferia. Além de fomentar a economia local junto com a Cesol, a comercialização coletiva possibilitará trocas de experiências e conhecimentos, contribuindo para a formação e o aperfeiçoamento profissional dos envolvidos.

A iniciativa reforça o espírito de cooperação e apoio mútuo característico da Economia Solidária, oferecendo uma solução para aqueles que ainda não possuem os recursos necessários para manter um estabelecimento próprio. Ao criar um ambiente fortalecido pelo apoio em rede, espera-se estimular o crescimento sustentável dos pequenos negócios, garantindo que esses empreendedores tenham a oportunidade de expandir suas atividades e aumentar sua visibilidade no mercado. Esta proposta busca, portanto, não apenas facilitar a comercialização de produtos e serviços, mas também criar um espaço de aprendizado e integração, que beneficie toda a comunidade.

Critério de Aceitação: 1 Espaço (móvel/vitrine) de Economia Solidária: Próspera Comunidade criado e apoiado pela rede de empreendedores locais participantes ou não do Projeto que possam fomentar a comercialização de produtos, prestação de serviços e aperfeiçoamento profissional no Bairro do Baianão.

Ação1/ Meta 4.1 Seminário Final e Certificação dos Participantes

Momento em que os participantes, junto com suas famílias e comunidades possam celebrar a participação e finalização do curso. Também importante momento para a democratização de temas como ética e trabalho, modificações e violações trabalhistas e trabalho decente, reafirmando a importância da continuidade no sistema educacional como forma de se alcançar melhores qualificações e remuneração na vida profissional.

Critério de Aceitação: 01 Seminário com a participação de no mínimo 300 pessoas (De acordo com a capacidade permitida no local de realização) com a entrega de certificação de pelo menos 70% do público participante do projeto.

Ação1/ Meta 5.1 Prestação de Contas

A prestação de contas será realizada conforme os parâmetros legais vigentes, garantindo a transparência, o monitoramento e a avaliação do cumprimento das metas estabelecidas. O envio da documentação ocorrerá em dois momentos:

- 1ª Prestação de Contas – referente ao primeiro semestre de execução, a ser submetida no mês 6;
- 2ª Prestação de Contas – correspondente ao encerramento do ciclo anual, a ser enviada no mês 12.

A análise das informações permitirá verificar a conformidade das entregas com os critérios pactuados, assegurando a efetividade da execução.

Critério de Aceitação: 100% das entregas realizadas dentro dos prazos estipulados.

E2. QUADRO DE INDICADORES, METAS E PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

QUADRO DE INDICADORES, METAS E PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO																
Planejamento da 1ª Atividade	Indicador	Unidade	Meio de Verificação	Qtde. Meta (Ano I)												Parâmetro de Avaliação de Desempenho
				1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	

OBJETIVO DA PARCERIA	Capacitar profissionalmente: 350 jovens em 6 cursos de qualificação profissional e social de alta demanda pela rede turística local, além da possibilidade da geração de renda autônoma através dos cursos de: 1. Informática Básica (112h – 2 turmas); 2. Corte-Costura (112h – 2 turmas); 3. Manicure e Pedicure (112 h – 2 turmas), 4. Instalação e Manutenção de Ar condicionado (112h – 2 turmas) e 5. Culinária (112h – 2 turmas) e 6. Auxiliar Administrativo (112h – 4 turmas). Cabe destacar que o Curso de Auxiliar Administrativo terá 4 turmas em virtude da grande demanda local, totalizando 6 cursos e 7 turmas. Dentro destas 112h serão ofertadas 16h de conteúdo transdisciplinar com <u>5 oficinas de formação básica cidadã</u> com conteúdo transdisciplinares: 1. Cidadania e Direitos Humanos (4h), 2. Promoção e Igualdade de Gênero e Raça (2h), 3. Planejamento doméstico e financeiro (4h), 4. Trabalho Decente (4h), 5. Economia Solidária e Associativismo (2h), durante 08 meses	Meta 1.1 – Articulação e Mobilização de parceiros institucionais locais	Nº de Reuniões (04)	- Lista de Presença ou Print (Registro Fotográfico) que demonstre a realização e quantitativo presente	-	2	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Meta: Maior ou igual a 75% - meta cumprida. Entre 74% e 51% - meta parcialmente cumprida Menor ou igual a 50% - Meta descumprida
		Meta 1.2 – Mobilização e cadastro dos participantes	Nº de Cadastro de Jovens (350 + 60 CR) *(CR – cadastro de reserva)	- 350 Ficha Cadastral; - 1 Planilha com Síntese Cadastral por curso; - 1 Registro Fotográfico;	-		350 fichas; 1 Planilha; 1 Registro Fotog.-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Meta: Maior ou igual a 75% - meta cumprida. Entre 74% e 51% - meta parcialmente cumprida Menor ou igual a 50% - Meta descumprida
		Meta 1.3 – Seleção e contratação de equipe fixa e educadores	Nº de Contratos ou nº de Profissionais contratados	- Contratos que confirmem o nº de colaboradores (6 – Equipe Fixa; educadores (no mínimo 5) e/ou consultoria(s) externa;	6	5												Meta: Maior ou igual a 75% - meta cumprida. Entre 74% e 51% - meta parcialmente cumprida Menor ou igual a 50% - Meta descumprida
		Meta 1.4 – Reuniões de planejamento, avaliação e monitoramento	Nº de Reuniões (11)	- Lista de presença com assinatura dos dois profissionais por reunião, além de convidados ou Registro através de Print da Reunião Virtual que possibilite a identificação (nome) e participação	-	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	Meta: 100% reuniões
		Meta 2.1 – Capacitação dos 350 participantes selecionados em 6 Cursos de Qualificação profissional (96h) e social (16h)	Módulos (01 Módulo por curso)	- Entrega dos Exemplos dos módulos abordados (apenas 1º mês);	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Meta: Maior ou igual a 75% - meta cumprida. Entre 74% e 51% - meta parcialmente cumprida Menor ou igual a 50% - Meta descumprida

realizadas em sistema de rede, valorizando os conhecimentos, habilidades e atitudes de cada membro da equipe técnica, bem como dos demais colaboradores e membros do AACBB e dos atores sociais que já atuam na área no município, mas principalmente no Complexo Frei Calixto.

A segunda etapa é a de Capacitação, que será realizada na Periferia – Complexo Frei Calixto:

· 350 jovens em 6 cursos de qualificação profissional e social de alta demanda pela rede turística local, além da possibilidade da geração de renda autônoma através dos cursos de:

- 1. Informática Básica (112h – 2 turmas);
- 2. Corte-Costura (112h – 2 turmas);
- 3. Manicure e Pedicure (112 h – 2 turmas),
- 4. Instalação e Manutenção de Ar condicionado (112h – 2 turmas)
- 5. Culinária (112h – 2 turmas) e
- 6. Auxiliar Administrativo (112h – 4 turmas).

Dentro destas 112h, serão ofertadas 16h de conteúdo transdisciplinar com 5 oficinas de formação básica cidadã com conteúdo transdisciplinares: 1. Cidadania e Direitos Humanos (4h), 2. Promoção e Igualdade de Gênero e Raça (2h), 3. Planejamento doméstico e financeiro (4h), 4. Trabalho Decente (4h), 5. Economia Solidária e Associativismo (2h), durante 08 meses.

As Informações sobre os cursos estão expostas a seguir:

1. INFORMÁTICA BÁSICA (112h)

Objetivo:

Proporcionar aos participantes conhecimentos básicos para o uso de computadores em ambiente de Sistema Operacional, Editor de Texto, criação e edição de slides, Planilha Eletrônica, apresentação e utilização dos serviços oferecidos pela internet de forma segura.

Atuação no mercado de trabalho:

Na internet, o comércio eletrônico destaca-se não apenas pelo vasto número de usuários envolvidos, mas também pelo significativo volume financeiro transacionado. Serviços como informação, entretenimento, cultura, lazer, educação, publicidade e negócios, entre outros, proliferam na rede, evidenciando sua abrangência e importância. Com o crescimento contínuo do mercado de tablets e smartphones, o marketing móvel tornou-se um diferencial competitivo essencial para as marcas no país. Esse cenário favorável amplia as oportunidades para os empreendedores digitais e beneficia aqueles que dominam o uso dos aplicativos, permitindo que aproveitem as vastas possibilidades de interatividade e engajamento que a tecnologia móvel oferece.

Método:

O curso trabalha o conteúdo de forma contextualizada, considerando os conhecimentos, habilidades e valores prévios dos participantes como ponto de partida para a descoberta e a construção de novos conhecimentos, habilidades e valores. O curso coloca o aluno em contato com condições reais e estimula sua participação ativa. Estão previstas simulações em laboratório de informática, solução de problemas e pesquisas em diferente

Programa:

O curso é dividido em módulos com o seguinte conteúdo programático: Instalação, atualização e utilização de antivírus; Word: formatações e recursos básicos de textos e tabelas; Excel: fórmulas, funções básicas e formatação de planilha; PowerPoint: recursos básicos para a criação de uma apresentação eletrônica; Segurança na internet. Além da qualificação social profissional transdisciplinar com os eixos: 1. Cidadania e Direitos Humanos, 2. Promoção e Igualdade de Gênero e Raça, 3. Planejamento doméstico e financeiro, 4. Trabalho Decente, 5. Economia Solidária e Associativismo.

CURSO DE INFORMÁTICA BÁSICA		
TURMA 1 – Matutino		Informação Complementar:
Nº de Alunos: 25	Todas às terças-feiras Horário: 08 às 12:00h (4 horas por dia)	
Carga Horária Mensal: 16h		
TURMA 2 – Vespertino		
Nº de Alunos: 25	Todas às terças - feiras Horário: 14 às 18:00h (4 horas por dia)	
Carga Horária Total em 8 meses: 112h		A aluna deverá cumprir 80% do curso para certificação que será monitorada e comprovada por meio da lista de presença. Obs: São 96h de conteúdo específico/profissionalizante mais 16h de formação básica cidadã com conteúdo transdisciplinares:1.Cidadania e Direitos Humanos (4h), 2. Promoção e Igualdade de Gênero e Raça (2h), 3. Planejamento doméstico e financeiro (4h), 4. Trabalho Decente (4h), 5. Economia Solidária e Associativismo (2h)

- Número de alunos (as) atendidos (as): 100 alunos (as). Semanalmente teremos 1 encontro (4h) - totalizando 16h/mensais. Neste curso são 4 horas presenciais. Ao longo dos 8 meses serão ofertadas 96h mais 16h de formação cidadã indispensável para a autonomia dos futuros empreendedores, sendo assim distribuídas: 1. Cidadania e Direitos Humanos (4h), 2. Promoção e Igualdade de Gênero e Raça (2h), 3. Planejamento doméstico e financeiro (4h), 4. Trabalho Decente (4h), 5. Economia Solidária e Associativismo (2h);
- O 8º mês será a preparação do participante para aplicar alguns conceitos junto as demais turmas (planilhas etc.) no Espaço/móvel de Economia Solidária.
- Medidas da sala de aula onde será desenvolvida as oficinas: 5m largura por 6m de comprimento = 30m² - Este Curso poderá realizado em espaço parceiro da Casa do Trabalhador, ou outro que detenha capacidade e equipamentos.
- Serão ofertados lanches a cada encontro/aula;
- O curso possui metodologia própria que será avaliado mensalmente com a pesquisa de satisfação/reação, evidenciado por listas de frequência, relatório técnico e registros fotográficos;
- O curso de informática possui uma metodologia ativa com aulas presenciais em laboratórios = 4 horas.
- Serão ofertadas 50 apostilas com material didático pedagógico para cada participante.
- Será utilizado os laboratórios de informática de Espaço parceiro para aulas teóricas/práticas;
- Em cada sala o instrutor terá disponível um quadro branco (3 salas);
- 50 camisas – uniforme
- Informações Complementares: O curso possui uma alternância didática entre teoria e prática em ambientes conveniados/parceiros para aprendizagem da utilização, limpeza e manutenção dos equipamentos geralmente utilizados.

2.MANICURE E PEDICURE (112h)

Os módulos serão realizados uma vez por semana, com 4 encontros por mês de no mínimo 04 horas os módulos específicos da atividade profissional e 16hs de qualificação transdisciplinar social.

Objetivo:

Formar profissionais com competências para realizar um trabalho de qualidade tratando das mãos e pés dos seus clientes, aparando, polindo e esmaltando-lhes as unhas. Este curso está adaptado para portadores de necessidades especiais de locomoção (cadeirantes), podendo ser realizado em sala térrea caso tenha inscritos PNE.

Atuação no mercado de trabalho:

O mercado de trabalho de manicures e pedicures não é exclusivamente do setor privado e apresenta-se competitivo, pois depende do grau de competência e técnica que cada profissional tem para atrair mais clientes. Segundo a Associação Brasileira da Indústria de Higiene Pessoal Perfumaria e Cosméticos (Abipehc), o Brasil já é o segundo país do mundo no mercado de esmaltes. O cenário positivo é uma ótima oportunidade para quem deseja apostar na profissão de manicure para ingressar, ou voltar, ao mercado de trabalho, no entanto, a maioria desses profissionais trabalha como autônomos, em casa ou oferecendo serviço a domicílio, o que facilita a geração de renda e autonomia.

Método:

As orientações metodológicas deste curso, possui consonância com a Proposta de parceiros como o SENAC, SENAI e Instituições Parceiras que pautam-se pelo princípio da aprendizagem com autonomia e pela metodologia de desenvolvimento de competências, estas entendidas como ação/fazer profissional observável, potencialmente criativo (a), que articula conhecimentos, habilidades e atitudes/valores e que permite desenvolvimento contínuo.

Programa:

O curso é dividido em módulos com o seguinte conteúdo programático: método passo a passo, entre elas, esmaltagem e acabamento, aplicação e manutenção de unhas postiças, hidratação e cutilagem a seco, esterilização dos instrumentos, manicure e pedicure masculina, além de dicas sobre abertura de negócio próprio e mercado de trabalho. Além da qualificação social profissional transdisciplinar com os eixos: 1. Cidadania e Direitos Humanos, 2. Promoção e Igualdade de Gênero e Raça, 3. Planejamento doméstico e financeiro, 4. Trabalho Decente, 5. Economia Solidária e Associativismo.

CURSO DE MANICURE E PEDICURE		
TURMA 1 – Matutino		Informação Complementar: A aluna deverá cumprir 80% do curso para certificação que será monitorada e comprovada por meio da lista de presença. Obs: São 96h de conteúdo específico/profissionalizante mais 16h de formação básica cidadã com conteúdo
Nº de Alunas: 25	Todas às segundas-feiras Horário: 08 às 12:00h (4 horas por dia)	
Carga Horária Mensal: 14h		

TURMA 2 – Vespertino		transdisciplinares: 1. Cidadania e Direitos Humanos (4h), 2. Promoção e Igualdade de Gênero e Raça (2h), 3. Planejamento doméstico e financeiro (4h), 4. Trabalho Decente (4h), 5. Economia Solidária e Associativismo (2h)
Nº de Alunas: 25	Todas às segundas-feiras Horário: 14 às 18:00h (4 horas por dia)	
Carga Horária Total em 8 meses: 112h (14X8)		
· Número de alunos (as) atendidos (as): 50 alunos (as). Semanalmente teremos 1 encontro (4h) - totalizando 16h/mensais. Ao longo dos 8 meses serão ofertadas 96h mais 16h de formação cidadã indispensável para a autonomia dos futuros empreendedores, sendo assim distribuídas: 1. Cidadania e Direitos Humanos (4h), 2. Promoção e Igualdade de Gênero e Raça (2h), 3. Planejamento doméstico e financeiro (4h), 4. Trabalho Decente (4h), 5. Economia Solidária e Associativismo (2h); · O 8º mês será a preparação do participante empreender com a inserção do seu produto ou prestação de serviço no Espaço/móvel de Economia Solidária. · Medidas da sala de aula da AACBB onde será desenvolvida as oficinas: 5m largura por 6m de comprimento = 30m² · Serão ofertados lanches a cada encontro/aula; · O curso possui metodologia própria que será avaliado mensalmente com a pesquisa de satisfação/reação, evidenciado por listas de frequência, relatório técnico e registros fotográficos; · Serão ofertadas 50 apostilas com material didático pedagógico para cada participante. · Em cada sala o instrutor terá disponível um quadro branco (3 salas); · 50 camisas – uniforme <u>Informações Complementares:</u> O curso possui uma alternância didática entre teoria e prática em ambientes conveniados/parceiros para aprendizagem da utilização, limpeza e manutenção dos equipamentos geralmente utilizados.		

3.CULINÁRIA(112h)

Os módulos serão realizados uma vez por semana, com 4 encontros por mês de 04 horas os módulos específicos da atividade profissional e 16h de qualificação transdisciplinar social.

Objetivo:

Formar profissionais iniciantes com competências para oferecer a produção de alimentos variados (doces e salgados). O curso ensina você a cozinhar e a empreender.

Atuação no mercado de trabalho:

Seja por falta de oportunidades no mercado, necessidade de complementar a renda de casa ou abrir o seu primeiro negócio, a produção de alimentos é uma ótima alternativa para autonomia e geração de renda. Vender pães, bolos e massas é uma ótima oportunidade para quem quer investir e montar seu próprio negócio. o investimento para produzir estes tipos de produtos é baixo e tem excelentes retornos. Outro ponto positivo, é que não são sazonais, ou seja, pode ser vendido em qualquer época do ano. Além disso, é possível fazer até algumas alterações para diferentes períodos do ano e datas específicas.

Método:

As orientações metodológicas deste curso, possui consonância com a Proposta de parceiros como o Senac, Senai e Instituições Parceiras que pautam-se pelo princípio da aprendizagem com autonomia e pela metodologia de desenvolvimento de competências, estas entendidas como ação/fazer profissional observável, potencialmente criativo (a), que articula conhecimentos, habilidades e atitudes/valores e que permite desenvolvimento contínuo.

Programa:

O curso é dividido em módulos com o seguinte conteúdo programático: método passo a passo de várias receitas de confeitaria, pães, salgados e técnicas de congelamento, utilização de Materiais e Utensílios, empreendedorismo, divulgação e marketing para clientes. Além da qualificação social profissional transdisciplinar com os eixos: 1.Cidadania e Direitos Humanos, 2. Promoção e Igualdade de Gênero e Raça, 3. Planejamento doméstico e financeiro, 4. Trabalho Decente, 5. Economia Solidária e Associativismo.

CULINÁRIA (DOCES E SALGADOS)	
TURMA 1 – Matutino	Informação Complementar: A aluna deverá cumprir 80% do curso para certificação que será monitorada e comprovada por meio da lista de presença. Obs:São 96h de conteúdo

Nº de Alunas: 25	Todas às quartas-feiras Horário: 08 às 12:00h (4 horas por dia)	específico/profissionalizante mais 16h de formação básica cidadã com conteúdo transdisciplinares (Cidadania e Trabalho Decente/4h, Planejamento doméstico e financeiro/4h, Empreendedorismo/4h e Fortalecimentos de Vínculos/4h)
Carga Horária Mensal: 16h		
TURMA 2 – Vespertino		
Nº de Alunas: 25	Todas às quartas-feiras Horário: 14 às 18:00h (4 horas por dia)	
Carga Horária Total em 8 meses: 112h (14 x 8)		

- Número de alunos (as) atendidos (as): 50 alunos (as). Semanalmente teremos 1 encontro (4h) - totalizando 16h/mensais. Ao longo dos 8 meses serão ofertadas 96h mais 16h de formação cidadã indispensável para a autonomia dos futuros empreendedores, sendo assim distribuídas: 1. Cidadania e Direitos Humanos (4h), 2. Promoção e Igualdade de Gênero e Raça (2h), 3. Planejamento doméstico e financeiro (4h), 4. Trabalho Decente (4h), 5. Economia Solidária e Associativismo (2h);
- O 8º mês será a preparação do participante empreender com a inserção do seu produto ou prestação de serviço no Espaço/móvel de Economia Solidária.
- Medidas da sala de aula da AACBB onde será desenvolvida as oficinas: 5m largura por 6m de comprimento = 30m²
- Serão ofertados lanches a cada encontro/aula;
- O curso possui metodologia própria que será avaliado mensalmente com a pesquisa de satisfação/reação, evidenciado por listas de frequência, relatório técnico e registros fotográficos;
- Serão ofertadas 50 apostilas com material didático pedagógico para cada participante.
- Em cada sala o instrutor terá disponível um quadro branco (3 salas);
- 50 camisas – uniforme
- Informações Complementares: O curso possui uma alternância didática entre teoria e prática em ambientes conveniados/parceiros para aprendizagem da utilização, limpeza e manutenção dos equipamentos geralmente utilizados.

4) CORTE E COSTURA(112h)

Os módulos serão realizados uma vez por semana, com 4 encontros por mês de 04 horas os módulos específicos da atividade profissional e 16h de qualificação transdisciplinar social.

Objetivo:

Formar profissionais iniciantes com competências para modelar, costurar e adquirir noções da linha de produção, materiais e acabamentos possíveis. O curso possui a oferta de vagas para portadores de necessidades especiais de locomoção (cadeirantes).

Atuação no mercado de trabalho:

Associação Brasileira da Moda Têxtil e Confecção aponta tendência de recuperação e crescimento de 15% neste segmento. Após um período marcado pelo isolamento social por causa da pandemia, a economia reaquece em todo o país. Com o verão chegando e com o turismo aquecido nesta região potencialmente turística, os produtores e comerciantes de moda de praia estão apostando na retomada para deixar os clientes pontos para aproveitar os melhores momentos da estação mais quente do ano com peças diversas cheias de cores e estilo.

Método:

As orientações metodológicas deste curso, possui consonância com a Proposta de parceiros como o Senac, Senai e Instituições Parceiras que pautam-se pelo princípio da aprendizagem com autonomia e pela metodologia de desenvolvimento de competências, estas entendidas como ação/fazer profissional observável, potencialmente criativo (a), que articula conhecimentos, habilidades e atitudes/valores e que permite desenvolvimento contínuo.

Programa:

O curso é dividido em módulos com o seguinte conteúdo programático: Utilização de maquinários para confeccionar diversas peças de moda; Traçar bases de peças, aplicando técnicas de modelagem plana e montagem; Analisar o modelo a ser desenvolvido e selecionar materiais e acabamentos; além de fazer possíveis ajustes e precificar seu trabalho, planejar o consumo de matéria-prima e custos. Além da qualificação social profissional transdisciplinar com os eixos: 1.Cidadania e Direitos Humanos, 2. Promoção e Igualdade de Gênero e Raça, 3. Planejamento doméstico e financeiro, 4. Trabalho Decente, 5. Economia Solidária e Associativismo.

CORTE E COSTURA		
TURMA 1 – Matutino		Informação Complementar: A aluna deverá cumprir 80% do curso para certificação que será monitorada e comprovada por meio da lista de presença. Obs: São 96h de conteúdo específico/profissionalizante mais 16h de formação básica cidadã com conteúdo transdisciplinares (Cidadania e Trabalho Decente/4h, Planejamento doméstico e financeiro/4h, Empreendedorismo/4h e Fortalecimentos de Vínculos/4h)
Nº de Alunas: 25	Todas às quintas-feiras Horário: 08 às 12:00h (4 horas por dia)	
Carga Horária Mensal: 16h		
TURMA 2 – Vespertino		
Nº de Alunas: 25	Todas às quintas-feiras Horário: 14 às 18:00h (4 horas por dia)	
Carga Horária Total em 8 meses: 112h (14x8)		
· Número de alunos (as) atendidos (as): 50 alunos (as). Semanalmente teremos 1 encontro (4h) - totalizando 16h/mensais. Ao longo dos 8 meses serão ofertadas 96h mais 16h de formação cidadã indispensável para a autonomia dos futuros empreendedores, sendo assim distribuídas: 1. Cidadania e Direitos Humanos (4h), 2. Promoção e Igualdade de Gênero e Raça (2h), 3. Planejamento doméstico e financeiro (4h), 4. Trabalho Decente (4h), 5. Economia Solidária e Associativismo (2h); · O 8º mês será a preparação do participante empreender com a inserção do seu produto ou prestação de serviço no Espaço/móvel de Economia Solidária. · Medidas da sala de aula da AACBB onde será desenvolvida as oficinas: 5m largura por 6m de comprimento = 30m² · Serão ofertados lanches a cada encontro/aula; · O curso possui metodologia própria que será avaliado mensalmente com a pesquisa de satisfação/reação, evidenciado por listas de frequência, relatório técnico e registros fotográficos; · Serão ofertadas 50 apostilas com material didático pedagógico para cada participante. · Em cada sala o instrutor terá disponível um quadro branco (3 salas); · 50 camisas – uniforme · <u>Informações Complementares:</u> O curso possui uma alternância didática entre teoria e prática em ambientes conveniados/parceiros para aprendizagem da utilização, limpeza e manutenção dos equipamentos geralmente utilizados.		

5) INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO (112h)

Os módulos serão realizados uma vez por semana, com 4 encontros por mês de 04 horas os módulos específicos da atividade profissional e 16h de qualificação transdisciplinar social.

Objetivo:

Formar profissionais iniciantes com competências para instalar, manter e reparar sistemas de ar condicionado, com conhecimentos sobre os materiais, ferramentas e técnicas necessárias.

Atuação no mercado de trabalho:

O setor de climatização está em expansão devido ao aumento da demanda por conforto térmico, especialmente em regiões turísticas e durante o verão. Com a economia se reaquecendo após a pandemia, há um crescimento projetado no setor, oferecendo oportunidades para novos profissionais. A qualificação técnica nesta área permitirá aos alunos aproveitar este mercado em expansão.

Método:

As orientações metodológicas deste curso estão alinhadas com as práticas de parceiros como Senac, Senai e outras instituições, baseando-se no princípio da aprendizagem com autonomia e na metodologia de desenvolvimento de competências, que inclui: aulas teóricas e práticas, com Aprendizagem Ativa e integração de conhecimentos, habilidades e atitudes necessárias para o desempenho profissional.

Programa:

O curso é dividido em módulos com o seguinte conteúdo programático: Introdução ao Ar Condicionado, Conceitos básicos de climatização, Tipos de sistemas de ar condicionado, Ferramentas e equipamentos de segurança; Instalação de Sistemas de Ar Condicionado; Manutenção Preventiva e Corretiva (reparo e substituição de componentes); Normas e Segurança.

Além da qualificação social profissional transdisciplinar com os eixos: 1.Cidadania e Direitos Humanos, 2. Promoção e Igualdade de Gênero e Raça, 3. Planejamento doméstico e financeiro, 4. Trabalho Decente, 5. Economia Solidária e Associativismo.

INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO		
TURMA 1 – Matutino		Informação Complementar: A aluna deverá cumprir 80% do curso para certificação que será monitorada e comprovada por meio da lista de presença. Obs: São 96h de conteúdo específico/profissionalizante mais 16h de formação básica cidadã com conteúdo transdisciplinares (Cidadania e Trabalho Decente/4h, Planejamento doméstico e financeiro/4h, Empreendedorismo/4h e Fortalecimentos de Vínculos/4h)
Nº de Alunas: 25	Todas às sextas-feiras Horário: 08 às 12:00h (4 horas por dia)	
Carga Horária Mensal: 16h		
TURMA 2 – Vespertino		
Nº de Alunas: 25	Todas às sextas-feiras Horário: 14 às 18:00h (4 horas por dia)	
Carga Horária Total em 8 meses: 112h (14x8)		
· Número de alunos (as) atendidos (as): 50 alunos (as). Semanalmente teremos 1 encontro (4h) - totalizando 16h/mensais. Ao longo dos 8 meses serão ofertadas 96h mais 16h de formação cidadã indispensável para a autonomia dos futuros empreendedores, sendo assim distribuídas: 1. Cidadania e Direitos Humanos (4h), 2. Promoção e Igualdade de Gênero e Raça (2h), 3. Planejamento doméstico e financeiro (4h), 4. Trabalho Decente (4h), 5. Economia Solidária e Associativismo (2h); · O 8º mês será a preparação do participante empreender com a inserção do seu produto ou prestação de serviço no Espaço/móvel de Economia Solidária. · Medidas da sala de aula da AACBB onde será desenvolvida as oficinas: 5m largura por 6m de comprimento = 30m² · Serão ofertados lanches a cada encontro/aula; · O curso possui metodologia própria que será avaliado mensalmente com a pesquisa de satisfação/reação, evidenciado por listas de frequência, relatório técnico e registros fotográficos; · Serão ofertadas 50 apostilas com material didático pedagógico para cada participante. · Em cada sala o instrutor terá disponível um quadro branco (3 salas); · 50 camisas – uniforme · <u>Informações Complementares:</u> O curso possui uma alternância didática entre teoria e prática em ambientes conveniados/parceiros para aprendizagem da utilização, limpeza e manutenção dos equipamentos geralmente utilizados.		

6) AUXILIAR ADMINISTRATIVO (112h)

Os módulos serão realizados uma vez por semana, com 4 encontros por mês de 04 horas para cada turma (02 turmas em dias alternados – segunda/quarta), os módulos específicos da atividade profissional e 16h de qualificação transdisciplinar social.

Objetivo:

Formar profissionais capacitados para atuar como Auxiliares Administrativos, desenvolvendo competências para realizar atividades administrativas de forma eficaz e eficiente.

Atuação no mercado de trabalho:

O curso prepara os alunos para atuarem em diversas áreas administrativas dentro de empresas de diferentes setores. Com a retomada econômica pós-pandemia, há um crescimento na demanda por profissionais qualificados para organizar e otimizar as operações internas. A formação técnica oferecida neste curso permitirá aos alunos se destacarem no mercado de trabalho, contribuindo para a eficiência e a produtividade das organizações.

Método:

O curso utiliza uma metodologia ativa e contextualizada, que inclui: aulas teóricas e práticas: combinando conceitos teóricos com atividades práticas. Simulações em Laboratório de Informática para desenvolver habilidades técnicas em um ambiente controlado. Solução de Problemas, pesquisas em diferentes fontes, para otimizar e integrar atividades de rotina de trabalho, promovendo um perfil empreendedor.

Programa:

O curso é dividido em módulos com o seguinte conteúdo programático: Introdução ao Curso, apresentação do curso de Auxiliar Administrativo; Ambiente de Trabalho e Qualidade de Vida; Comunicação e Segurança no Trabalho; Mercado de Trabalho e Oportunidades; Rotinas Administrativas: Serviços de Recepção, Serviços Bancários, Controle de Fluxo de Caixa e principais documentos utilizados em uma empresa (Parte 1 e Parte 2); Ferramentas de Informática; Recursos Didáticos (Manuais Técnicos, Equipamentos de Informática e Laboratórios Práticos. Além da qualificação social profissional transdisciplinar com os eixos: 1. Cidadania e Direitos Humanos, 2. Promoção e Igualdade de Gênero e Raça, 3. Planejamento doméstico e financeiro, 4. Trabalho Decente, 5. Economia Solidária e Associativismo.

CURSO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO		
TURMA A – Matutino e Vespertino		Informação Complementar: A aluna deverá cumprir 80% do curso para certificação que será monitorada e comprovada por meio da lista de presença. Obs: São 96h de conteúdo específico/profissionalizante mais 16h de formação básica cidadã com conteúdo transdisciplinares: 1. Cidadania e Direitos Humanos (4h), 2. Promoção e Igualdade de Gênero e Raça (2h), 3. Planejamento doméstico e financeiro (4h), 4. Trabalho Decente (4h), 5. Economia Solidária e Associativismo (2h)
Nº de Alunxs: 50 Turma A1 – 25 Turma A2 - 25	Todas às segundas-feiras A1 -Horário: 08 às 12:00h A2 -Horário: 14 às 18:00h (4 horas por dia ou 2hs presenciais e 2h virtuais)	
Carga Horária Mensal: 14h por turma		
TURMA B – Vespertino		
Nº de Alunos: 50 Turma B1 – 25 Turma B2 - 25	Todas às quartas-feiras B1 -Horário: 08 às 12:00h B2 -Horário: 14 às 18:00h (4 horas por dia ou 2hs presenciais e 2h virtuais)	
Carga Horária Total em 8 meses: 112h		
· Número de alunos (as) atendidos (as): 100 alunos (as). Semanalmente teremos 1 encontro (4h) - totalizando 16h/mensais. Neste curso são 2 horas presenciais e 2 horas no formato virtual. Ao longo dos 8 meses serão ofertadas 96h mais 16h de formação cidadã indispensável para a autonomia dos futuros empreendedores, sendo assim distribuídas: 1. Cidadania e Direitos Humanos (4h), 2. Promoção e Igualdade de Gênero e Raça (2h), 3. Planejamento doméstico e financeiro (4h), 4. Trabalho Decente (4h), 5. Economia Solidária e Associativismo (2h); · O 8º mês será a preparação do participante para aplicar alguns conceitos no Espaço/móvel de Economia Solidária. · Medidas da sala de aula da AACBB onde será desenvolvida as oficinas: 5m largura por 6m de comprimento = 30m² · Serão ofertados lanches a cada encontro/aula; · O curso possui metodologia própria que será avaliado mensalmente com a pesquisa de satisfação/reação, evidenciado por listas de frequência, relatório técnico e registros fotográficos; · Serão ofertadas 100 apostilas com material didático pedagógico para cada participante. · Em cada sala o instrutor terá disponível um quadro branco, Data show, TV, etc. · 50 camisas – uniforme · <u>Informações Complementares:</u> O curso possui uma alternância didática entre teoria e prática em ambientes conveniados/parceiros para aprimoramento da aprendizagem.		

Embora as oficinas presenciais sejam a base do curso, alguns conteúdos podem ser administrados no formato virtual. Essa abordagem é especialmente útil quando o ensino presencial não é possível. As aulas virtuais permitem a divisão dos alunos em grupos menores para atividades específicas, garantindo uma experiência mais focada e interativa. Além disso, a metodologia ativa pode ser aplicada com eficiência no formato virtual, através de ferramentas digitais que facilitam a aprendizagem colaborativa e a participação ativa dos alunos.

Há oportunidade preferencial de vagas para portadores de necessidades especiais de locomoção (cadeirantes) com acessibilidades (estrutura organizada segundo as normas) e cujas atividades conseguem ser desenvolvidas pelos participantes.

As coordenações pedagógicas e executivas devem monitorar, avaliar e verificar mensalmente o progresso e os ajustes necessários para a eficiência e eficácia do Projeto durante toda a execução.

A proposta de capacitação profissional abrange seis cursos distintos, todos orientados para a formação de profissionais qualificados que possam contribuir de maneira significativa para o mercado de trabalho. Além de fornecer conhecimentos técnicos e práticos, a proposta enfatiza a importância da economia solidária e da articulação em rede com outras entidades.

Após a conclusão dos cursos, os alunos terão a oportunidade de incluir seus produtos e serviços no Espaço de Economia Solidária. Este espaço será amplamente divulgado através das redes sociais, como Instagram e TV Porto, com uma presença destacada na aba específica do Instagram da AACBB, que possui mais de 4700 seguidores. Essa estratégia de divulgação visa aumentar a visibilidade dos produtos e serviços dos alunos, promovendo a economia solidária e incentivando a cooperação entre os participantes.

A articulação com nossa extensa rede de contatos será essencial para o sucesso dessa proposta. Entidades como a assistência social, SESC, SENAC, SAC e a Casa do Trabalhador serão parceiras fundamentais na orientação e encaminhamento dos participantes para entrevistas de emprego e oportunidades de contratação. Este suporte contínuo não apenas facilita a inserção dos alunos no mercado de trabalho formal, mas também promove a geração de renda através do trabalho autônomo, atendendo à crescente demanda na região.

No oitavo mês de cada curso, será intensificada a orientação e preparação dos alunos para o mercado de trabalho e para a atuação autônoma. Este período incluirá treinamentos específicos, oficinas de empreendedorismo e atividades práticas que permitirão aos alunos aplicar os conhecimentos adquiridos ao longo do curso. A equipe estará disponível para oferecer suporte personalizado, ajudando cada aluno a desenvolver um plano de ação concreto para alcançar seus objetivos profissionais.

Em resumo, a proposta visa não só a capacitação técnica dos alunos, mas também sua inserção em uma rede de economia solidária, garantindo sustentabilidade e sucesso a longo prazo. A divulgação estratégica e a articulação com diversas entidades

reforçam o compromisso com a qualidade e a eficácia dos cursos, proporcionando aos alunos um caminho claro para a realização profissional e a geração de renda.

Desde já chamamos atenção para as transformações profundas no mercado de trabalho na cidade, tendo em vista o impacto na área do turismo (grande empregadora na região), o que possivelmente vai alterar o indicador de encaminhamento/inclusão dos participantes no mercado de trabalho (tais alterações, se necessárias, serão previamente informadas para a SETRE).

Os 6 cursos serão distribuídos em dias alternados da semana, com turmas de 25 alunos por turno (matutino e vespertino).

Carga Horária (4h)	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
08:00 às 12:00	Curso 16 (T1) AUX.ADM (AACBB)	Curso 2 INFORMÁTICA (Espaço parceiro)	Curso 3 CULINARIA	Curso 4 CORTE E COSTURA (AACBB)	Curso 5 INSTALAÇÃO M. DE AR (AACBB)
	MANICURE (AACBB)		Curso 6 (T2) AUX.ADM (AACBB)		
14:00 às 18:00	Curso 1 (T1) AUX.ADM (AACBB)	Curso 2 INFORMÁTICA (Espaço parceiro)	Curso 3 CULINARIA	Curso 4 CORTE E COSTURA (AACBB)	Curso 5 INSTALAÇÃO M. DE AR (AACBB)
	MANICURE (AACBB)		Curso 6 (T2) AUX.ADM (AACBB)		

(*) A definição dos dias de cada curso pode sofrer alteração posteriormente para melhor aproveitamento de disponibilidade dos alunos e professores.

A terceira etapa consiste na mobilização de parceiros para a implantação de um espaço expositivo no formato de uma vitrine móvel, localizada dentro da sede da AACBB, destinada à divulgação dos produtos e serviços dos empreendedores participantes do projeto. Diferentemente de uma unidade física ou sala, este espaço não representa a criação de um novo Cesol, mas sim um ponto estratégico de visibilidade, facilitando a conexão da comunidade com os empreendedores locais e fomentando a economia solidária de forma descentralizada.

O objetivo principal é proporcionar aos alunos dos cursos uma plataforma acessível para exposição de seus produtos e divulgação de serviços, fortalecendo sua inserção econômica dentro do próprio território. Isso se justifica pelo fato de que a unidade do Cesol existente está localizada no Centro da cidade, enquanto os moradores das periferias, como no bairro Baianão, têm maior circulação em comércios e estabelecimentos locais. Dessa forma, a vitrine móvel servirá como um facilitador para a geração de oportunidades sem a necessidade de deslocamento frequente.

A estrutura da vitrine será composta por um móvel adequado para a exposição de produtos e materiais informativos contendo contatos dos profissionais, permitindo que a comunidade tenha acesso direto aos serviços ofertados. Além disso, serão buscadas parcerias estratégicas com instituições como SENAC, SESC e o próprio Cesol, visando ampliar a capacitação dos participantes e a inserção de seus produtos e serviços em redes de comercialização mais amplas, conforme a disponibilidade de eventos e cursos oferecidos por essas entidades.

A gestão desse espaço será realizada de forma colaborativa, incentivando a autonomia dos empreendedores e promovendo ações conjuntas para o fortalecimento das cadeias produtivas locais. O modelo de funcionamento não gera custos fixos significativos e será sustentado pelo próprio engajamento da AACBB. Assim, reforçamos que esta iniciativa não sobrepõe o trabalho do Cesol existente, mas atua de maneira complementar, valorizando os talentos locais e promovendo um ambiente propício para o desenvolvimento sustentável da

economia solidária na região.

Na quarta etapa será realizada Seminário Final e certificação dos participantes, momento em que os participantes, junto com suas famílias e comunidades possam celebrar a participação e finalização do curso. Também importante momento para a democratização de temas como ética e trabalho, modificações e violações trabalhistas e trabalho decente, reafirmando a importância da continuidade no sistema educacional como forma de se alcançar melhores qualificações e remuneração na vida profissional.

G.PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Os indicadores dos objetivos e das ações, que podem ser quantitativos e qualitativos, estão associados a metas mensuráveis e evidenciáveis, distribuídas no prazo de validade do instrumento da parceria e os parâmetros de avaliação de desempenho, por sua vez, possibilitam aferir o cumprimento das metas relativas às ações e ao objetivo da parceria.

Os indicadores, metas e parâmetros de avaliação de desempenho da parceria estão definidos no quadro abaixo:

Os parâmetros utilizados para avaliação de desempenho do Projeto serão :

Para Números absolutos:

- Igual a 75% - meta cumprida
- Menor que 50% - meta descumprida

Para Percentuais:

- Maior ou igual a 75% - meta cumprida
- Entre 74% e 51% - meta parcialmente cumprida
- Menor ou igual a 50% - Meta descumprida

Os indicadores, metas e parâmetros de avaliação de desempenho (quadro demonstrativo) da parceria já foram definidos no item E, deste plano.

H. EQUIPE DE TRABALHO

EQUIPE DE TRABALHO													
Nº.	Cargo	Qtde de trabalhadores (Q)	Forma de Vínculo	Carga Horária Semanal	REMUNERAÇÃO				BENEFÍCIOS E INSUMOS DE PESSOAL			Subtotal (A+B+C)	Total Geral [(A+B+C)*Q]
					Remuneração Bruta (Mensal)	Total Remuneração Bruta Anual (A)	Total Encargos Mensal	Total de Encargos Anual (B)	Benefício 4 (especificar)	Total Benefícios Mensal	Total de Benefícios s Anual (C)		
1	Coordenação Pedagógica	1	PJ– Almeida Consultoria	40	3.900,00	46.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.800,00	46.800,00
2	Coordenação Executiva	1	PJ – Prática Consultoria	40	3.900,00	46.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.800,00	46.800,00
4	Gerente Operacional	1	PJ - Prática Consultoria	40	3.900,00	46.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.800,00	46.800,00
5	Suporte Administrativo	2	PJ - Prática Consultoria	40	24.000,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00	48.000,00
6	Auxiliar de Serviços Gerais	1	PJ - Prática Consultoria	40	1.620,00	19.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.440,00	19.440,00
TOTAL		6			17.320,00	207.840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	207.840,00	207.840,00

I. PREVISAO DE RECEITAS E DESPESAS

I. PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS													
1. Receitas	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	TOTAL
1.1 Recursos Recebidos	478.718,25	-	-	-	-	113.679,57	-	-	-	-	-	-	598.397,82
1.2 Rendimentos Financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total Geral de Receitas	478.718,25	-	-	-	-	113.679,57	-	-	-	-	-	-	598.397,82
2. Despesas	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	TOTAL
2.1 Despesas com Recursos Humanos													
2.1.1 Remuneração da equipe													
2.1.1.1 Salários	17.320,00	17.320,00	17.320,00	17.320,00	17.320,00	17.320,00	17.320,00	17.320,00	17.320,00	17.320,00	17.320,00	17.320,00	207.840,00
2.1.1.2 Benefícios (especificar o benefício concedido, exceto de previdência, transporte, etc.)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Subtotal (Remuneração da equipe)	17.320,00	17.320,00	17.320,00	17.320,00	17.320,00	17.320,00	17.320,00	17.320,00	17.320,00	17.320,00	17.320,00	17.320,00	207.840,00
2.1.2 Encargos Sociais													
2.1.2.1 INSS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.1.2.2 FGTS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.1.2.3 FGTS Multa Rescisória	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.1.2.4 Risco de Trabalho (Saldo de Salário, Aviso Prévio, outros)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.1.2.5 PIS sobre a Folha de Pagamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.1.2.6 VLR sobre Folha	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.1.2.7 IR Salário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.1.2.8 IRRF	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.1.2.9 IRRON	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.1.2.10 Outros encargos tributários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Subtotal (Encargos Sociais)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Subtotal (Recursos Humanos)	17.320,00	17.320,00	17.320,00	17.320,00	17.320,00	17.320,00	17.320,00	17.320,00	17.320,00	17.320,00	17.320,00	17.320,00	207.840,00
2.2 Custos Diretos													
2.2.1 Material Específico 1 - Curso Maquiagem e Pedicure	-	2.666,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2.666,00
2.2.2 Material Específico 2 - Culinária	-	6.243,68	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6.243,68
2.2.3 Material Específico 3 - Curso Instalação e Manutenção de Ar Condicionado	-	4.500,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4.500,00
2.2.4 Material Específico 4 - Curso de Corte e Costura	-	13.232,27	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	13.232,27
2.2.5 Material de Expediente e papéis em geral	-	7.628,25	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	7.628,25
2.2.6 Diário de Deslocamento (3 pessoas x 7 meses X R\$ 50,00)	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	9.000,00
2.2.7 Lanche para os módulos (350 pessoas x 8 meses x 4 semanas)	-	-	12.880,00	12.880,00	12.880,00	12.880,00	12.880,00	12.880,00	12.880,00	12.880,00	-	-	103.040,00
2.2.8 Honorários Técnicos dos Educadores (6 módulos: G1 + GP + 112h/0 módulo x 7 meses/ R\$ 17,10 (valor da hora-aula) (HR))	-	-	7.614,60	7.614,60	7.614,60	7.614,60	7.614,60	7.614,60	7.614,60	7.614,60	-	-	60.396,80
2.2.9 Material Gráfico e de Publicidade: Banner do Projeto - 0,30 x 1,20 cm (7 - Versão); Cartãozinho (250 unidades); Agendas x 1 Módulo (A4 - 20 - Versão 250); 1 Bookdrop 30x20x5, 5.000 Flyers, 02 Outdoor, 10.000 Newsletter, 20 Cards, 05 banners/spot para Curso de Som	-	53.317,25	-	-	-	-	-	-	-	-	13.200,00	-	72.517,25
2.2.10 Vídeo de divulgação e resultados do Projeto (10 vídeos -curtos)	-	3.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3.000,00
2.2.11 Custeio do Projeto (350 pessoas + 50 colaboradores X R\$ 42,00)	-	16.800,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	16.800,00
2.2.12 Salário de Certificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	16.000,00	16.000,00
Subtotal (Custos Diretos)	750,00	108.143,45	21.244,60	21.244,60	21.244,60	21.244,60	21.244,60	21.244,60	21.244,60	21.244,60	13.950,00	16.750,00	315.550,25

ITEM	PREVISÃO DO VALOR
Despesas com Recursos Humanos	R\$ 207.840,00
Custos Diretos	R\$ 315.550,25
Aquisição de equipamentos e materiais permanentes	R\$ 3.000,00
Custos Indiretos (aluguel, locação de veículo, combustível)	R\$ 72.007,57
TOTAL	R\$ 598.397,82

J. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O cronograma de desembolso será estruturado conforme a periodicidade de liberação das parcelas, seguindo a seguinte organização:

Ano	Mês	Período de Liberação	Valor da Parcela
2025	1	1ª Liberação de Parcela	R\$ 478.718,25
2025	6	2ª Liberação de Parcela	R\$ 119.679,57
TOTAL			R\$ 598.379,82

A primeira parcela será liberada no início do projeto (1º mês), enquanto a segunda ocorrerá no 6º mês, período da prestação de contas intermediária. A prestação de contas final está programada para o encerramento do projeto, no 12º mês.

A primeira parcela será liberada no início do projeto (1º mês), enquanto a segunda ocorrerá no 6º mês, período da prestação de contas intermediária. A prestação de contas final está programada para o encerramento do projeto, no 12º mês.

DESEMBOLSO

Ano/Descrição	1ª PARCELA	2ª PARCELA	Total Final
2025	Mês 1	Mês 6	-
Total	R\$ 478.718,25	R\$ 119.679,57	R\$ 598.397,82

Observação: A tabela acima poderá ser ajustada conforme o número total de parcelas previsto para o repasse dos recursos, considerando as especificidades do plano de trabalho e a estratégia de execução da parceria.

J. BENS A SEREM ADQUIRIDOS

RELAÇÃO DE BENS A SEREM ADQUIRIDOS

	Descrição do Bem	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Justificativa para aquisição
1	Impressora	1	3.000,00	3.000,00	Material Essencial para as demandas administrativas

L.	DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS				
1. Declaro que o Projeto apoiado será realizado no Estado da Bahia e que em todo o material de apresentação e divulgação do projeto constarão, obrigatoriamente, a marca do Governo do Estado da Bahia/Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte.					
2. Declaro estar ciente que, no prazo de 30 (trinta) dias do término do projeto apoiado, deverá ser apresentada à Secretaria do Trabalho Emprego, Renda e Esporte a prestação de contas final dos recursos recebidos e despendidos.					
3. Declaro não ser servidor(a) público(a) Estadual da Bahia.					
Declaro que todas as informações prestadas, no projeto e em seus anexos, são verdadeiras e de minha responsabilidade, podendo, a qualquer momento, ser comprovadas.					
M.	Local/Data	N.	Nome Completo do(a) Proponente	O.	Assinatura do(a) Proponente
Salvador, / /	JONATA OLIVEIRA SANTOS				
P.	APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE (USO EXCLUSIVO DA SETRE)				
Comissão de Seleção de Projetos: () Aprovado					
Data: / Assinatura: Nome Matrícula		Data: / / Assinatura Nome Matrícula		Data: / / Assinatura: Nome Matrícula	
Salvador, / / . AUGUSTO SÉRGIO VASCONCELOS DE OLIVEIRA Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE					



Documento assinado eletronicamente por **Jonata Oliveira Santos, Usuário Externo**, em 17/06/2025, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Augusto Sérgio Vasconcelos de Oliveira**, **Secretário**, em 26/06/2025, às 18:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Cerqueira Santos**, **Testemunha**, em 26/06/2025, às 18:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00115773971** e o código CRC **3EE9E2C0**.

Cargo: 801 - Oficial Polícia Militar - NEGROS

Ordem	N.Inscrição	Nome	Class.
1.	524914797	YAN SOTERO DOS SANTOS REGIS	152º
2.	524904924	PEDRO DANIEL OLIVEIRA TANAJURA	154º
3.	524916685	DANILO DOS SANTOS OLIVEIRA	164º
4.	524923256	MANOEL BARBOSA DA SILVA FILHO	178º
5.	524913184	JHEFERSON SOUZA GONÇALVES	210º
6.	524915035	ELIAS DA SILVA VIEIRA	220º
7.	524913374	JEAN LUC VIANNA RIBEIRO	225º
8.	524922614	EMILY REBECA ANTUNES SIQUEIRA	235º
9.	524903529	ERIVALDO COSTA PIRES NASCIMENTO	257º
10.	524920372	EDMILSON DOS SANTOS E SOUZA	266º

CONVOCAÇÃO PARA O EXAME DE TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - TAF

DATA: 01/07/2025

HORÁRIO: 7 horas

LOCAL: Centro de Educação Física e Desportos - Instituto de Ensino e Pesquisa (IEP)/CEFD, End. Vila Policial Militar do Bonfim, Av. Dendezeiros, s/n, Salvador/BA.

a) O candidato deverá observar, para a realização do TAF, toda informação constante no Edital de Abertura de Inscrições, devendo ficar atento, igualmente, aos Itens, conforme discriminado abaixo:

b) A JMES poderá contraindicar a realização do TAF por qualquer dos candidatos, mediante exposição de motivos decorrente do Exame Médico-Odontológico.

c) O candidato que não atingir o índice mínimo em um ou mais teste físico terá uma única oportunidade de refazê-lo(s), no intervalo mínimo de 72 horas, quando, então, ou será considerado Apto ou terá a sua inaptidão confirmada em caráter definitivo.

d) Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários, a exemplo de estados menstruais, gravídico, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas, que diminuam ou limitem a capacidade física dos candidatos, ou até impeçam a realização mesma dos testes físicos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado, em atenção ao princípio da isonomia.

e) O Candidato deverá apresentar-se com roupa e calçado apropriado para a execução de exercícios físicos, a exemplo de calção ou short, camiseta e tênis, bem como roupa de banho.

f) Os candidatos que por ventura não realizarem o TAF, devido às eventuais condições que impossibilitem a realização da referida etapa, serão remanejados, a critério da Administração, para data a ser informada pelo CEFD.

6. Convocar, em face do deferimento do recurso interposto referente a Avaliação médica/odontológica, embora tenha sido INDEFERIDO quanto ao Anexo VII, item 2, letra “p”, do EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES 001-CG/2024, publicado no DOE nº 24.046, de 29 de novembro de 2024, e deferido parcialmente em relação à Avaliação Psicológica, os candidatos elencados no Anexo IV, a comparecerem, no dia, horário e local referido no anexo.

ANEXO IV

Cargo: 801 - Oficial Polícia Militar - AMPLA CONCORRÊNCIA

Ordem	Inscrição	Nome	Classificação
1.	524927185	ESTER BORGES QUERINO ARAÚJO	34º

Cargo: 801 - Oficial Polícia Militar - NEGROS

Ordem	Inscrição	Nome	Classificação
1.	524913374	JEAN LUC VIANNA RIBEIRO*	225º

* Em relação a avaliação psicológica, o candidato teve o recurso deferido parcialmente devendo manter contato com o CRS/DP.

DATA: 01/07/2025

HORÁRIO: 7 horas

LOCAL: Centro de Educação Física e Desportos - Instituto de Ensino e Pesquisa (IEP)/CEFD, End. Vila Policial Militar do Bonfim, Av. Dendezeiros, s/n, Salvador/BA

(Nota p/ DOE n.º CRS-169/06/2025)

Salvador, 26 de junho de 2025.ANTONIO CARLOS SILVA MAGALHÃES - Cel PM-Comandante-Geral

Corpo de Bombeiros Militar da Bahia - CBM/BA

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA ADMISSÃO AO CFSD PM/BM 2022 (NOTA P/ DOE N.º 047 CRSP- 2025).

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições, em cumprimento à decisão judicial contida nos Autos do Mandado de Segurança 8023418-39.2025.8.05.0000 do TJBA, e conforme pronunciamento Técnico Jurídico da Procuradoria Geral do Estado, constante do Processo SEI nº 089.12528.2025.0020072-83, RESOLVE:

1. DIVULGAR o resultado da Avaliação Psicológica do candidato abaixo nominado, concernente ao Concurso Público para Seleção de Candidatos ao Curso de Formação de Soldado Bombeiro Militar/2022.

OPÇÃO: ALUNO SOLDADO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - MASCULINO- REGIÃO DE CLASSIFICAÇÃO - MUNICÍPIO/SEDE: REGIÃO 01 - SALVADOR

INSCRIÇÃO	NOME	DOC	SITUAÇÃO
0048351f	ELVIS SOUSA FERREIRA SANTOS (Sub judice)	063.02****	INDICADO

ALOISIO MASCARENHAS FERNANDES - CEL BM COMANDANTE-GERAL

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

PORTARIA N. 047/ 2025

O SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE, no uso de suas atribuições, e à vista do disposto no art. 3º, §4º, §5º e §6º do Regimento Interno do Conselho Estadual Tripartite e Paritário de Trabalho e Renda, aprovado pelo Decreto nº 19.734, de 01 de junho de 2020, e considerando as informações consubstanciadas no Processo SEI n. 017.1774.2025.0001490-51, RESOLVE designar NÍCIA MOREIRA DA SILVA SANTOS e ANA CRISTINA CERQUEIRA para, na condição de titular e suplente, respectivamente, em substituição a NATÃ SILVA VIEIRA e FÁBIO DI NATALIE GUIMARÃES, representarem a Secretaria do Planejamento - SEPLAN na composição do Conselho Estadual Tripartite e Paritário de Trabalho e Renda, vinculado à Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte, para o cumprimento do período remanescente de mandato.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 26 de junho de 2025.

AUGUSTO SÉRGIO VASCONCELOS DE OLIVEIRA

Secretário

RESUMO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº016/2024

Processo SEI n. 021.2122.2025.0002705-65. Representante da Administração Pública: Estado da Bahia/SETRE. Organização da Sociedade Civil: INSTITUTO MÃE TERRA. Do Objeto: alterar o Termo de Colaboração nº 016/2024 para: 1. Prorrogar o prazo; 2. Alteração no Plano de Trabalho. DO PRAZO: fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 016/2024, por 06 (seis) meses, com efeitos a partir de 04/07/2025. DO REMANEJAMENTO DO PLANO DE TRABALHO: ficam alterados os itens B, E (E2), I e J constantes no Plano de Trabalho. DO VALOR: O presente termo não envolve acréscimos de recursos. DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições não retificadas por este instrumento. Assinam: Augusto Sérgio Vasconcelos De Oliveira - Secretário da SETRE e Altemar Felberg - Representante legal da OSC.

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 020/2024

Processo SEI n. 021.2122.2025.0002668-86. Representante da Administração Pública: Estado da Bahia/SETRE. Organização da Sociedade Civil: Associação de Assistência Produção e ao Desenvolvimento Sustentável - AAPDS. Do Objeto: alterar o Termo de Colaboração para: 1. Prorrogar o prazo; 2. Remanejamento no Plano de Trabalho. DO PRAZO: fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 020/2024, por 08 (Oito) meses, com efeitos iniciais a partir de 16/07/2025. CLÁSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE/BA	PAOE	NATUREZA DA DESPESA	UNIDADE GESTORA
3.21.602 - FET	0.362	1793	33.50.41.000	0001 - FET

DO REMANEJAMENTO DO PLANO DE TRABALHO: ficam alterados os itens C, E, E2, I e J constantes no Plano de Trabalho. DO VALOR: não envolve acréscimos de recursos. DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições não retificadas por este instrumento. Assinam: Augusto Sérgio Vasconcelos De Oliveira - Secretário da SETRE e Aldenes Meira Santos - Representante legal da OSC.

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 045/2024

Processo SEI n. 021.2124.2025.0003221-87. Representante da Administração Pública: Estado da Bahia/SETRE. Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE SERRINHA - APAEB. Do Objeto: fica alterado o item: E (E2) e I constante no Plano de Trabalho, que passam a figurar na forma do Anexo Único. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo Aditivo ao Termo de Colaboração. Assinam: Augusto Vasconcelos De Oliveira - Secretário da SETRE e Helena Barreto De Souza - Representante legal da OSC.

RESUMO DO TERMO DE FOMENTO Nº 047/2025

Processo SEI n. 021.2141.2024.0006958-62. Representante da Administração Pública: Estado da Bahia/SETRE. Organização da Sociedade Civil: **ASSOCIAÇÃO AFOXÉ FILHOS DE GANDHY**. CLÁUSULA PRIMEIRA: Ficam Reti-Ratificadas as disposições da cláusula TERCEIRA do Termo de Fomento nº 047/2025, celebrado para execução do “Edital 005/2024 - FUNTRAD”, que passa a constar da seguinte forma: CLÁUSULA TERCEIRA - REPASSE E APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS Pela execução do objeto deste Termo de Fomento, a Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE repassará à ASSOCIAÇÃO AFOXÉ FILHOS DE GANDHY, no prazo e condições constantes deste instrumento a importância global estimada em R\$ 599.824,00 (quinhentos e noventa e nove mil oitocentos e vinte e quatro reais), de acordo com o cronograma de desembolso, constante do Plano de Trabalho, Anexo Único, por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada. CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Fomento. CLÁUSULA TERCEIRA: O presente Termo de Reti-Ratificação produzirá efeitos retroativos a partir de 14/06/2025, data de celebração do termo de fomento nº 047/2025.Assinam: Augusto Sérgio Vasconcelos De Oliveira - Secretário da SETRE e Gilsony De Oliveira - Representante legal da OSC.

RESUMO DO TERMO DE FOMENTO Nº 049/2025

Processo SEI n. 021.2141.2025.0000853-81. Representante da Administração Pública: Estado da Bahia/SETRE. Organização da Sociedade Civil: **ASSOCIAÇÃO ARTE E CULTURA DO BAIRRO BAIANÃO (AACBB)**. DO OBJETO: execução de projeto aprovado no **Lote B** no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 005/2024, vinculado ao processo SEI nº (021.8748.2023.0007575-23), que trata da seleção de iniciativas para concretização dos eixos

da Agenda Bahia do Trabalho Decente, cujas premissas encontram-se detalhadas na forma do plano de trabalho. DA VIGÊNCIA: será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura. DO REPASSE E APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 598.397,82 (quinhentos e noventa e oito mil trezentos e noventa e sete reais e oitenta e dois centavos). Dotação Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Fonte	Projeto/Atividade	Elemento de despesa	Unidade Gestora
3.21.101 - APG	0.319 / 119	1793	33.50.41.000	0005 - SUDET
			44.50.42.000	

Assinam: Augusto Sérgio Vasconcelos De Oliveira - Secretário da SETRE e Jonata Oliveira Santos - Representante legal da OSC.

Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB

Resumo do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 18/2025
Processo: 069.1484.2025.0003151-13. **Partes:** SUDESB e FEDERAÇÃO BAHIANA DE CICLISMO-FBC. **Da Vigência:** Fica alterada a vigência do Termo de Fomento n.º 018/2025 para mais140 (cento e quarenta) dias. **Da Execução:** Ficam alteradas as datas de execução da prova XCO MORRO DA MANTEIGA, projeto BAHIA OURO DE MTB 2025, para 29 e 30/11/2025. **Data:** 26/06/2025. **Assinam:** Diogo Rios Amaral, Diretor-Geral da SUDESB em Exercício e Oscar Schmidt Sobrinho, Representante Legal da FBC.

Resumo do Termo de Fomento nº 65/2025
Processo: 069.1486.2025.0003051-12. **Partes:** SUDESB e a FEDERAÇÃO BAIANA DE JIU JITSU E MMA - FBJJMMA. **Objeto:** apoio financeiro para realização do “SÃO FELIX KOMBAT” no dia 05/07/2025, no Ginásio de Esportes Candido dos Santos, São Felix - Bahia, originário da Dispensa de Chamamento Público nº 18/2025. **Dotação Orçamentária:** Unidade Orçamentária 21.301/ Unidade Gestora 0001/ Função 27/ Subfunção 811/ Programa 414/ PAOE 5779/ Região Planejamento 9900/ Natureza da Despesa 3.3.50.41.000/ Destinação: 15000100500092000000. **Valor Global:** R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). **Vigência:** 95 (noventa e cinco) dias. **Gestor da Parceira:** Uilson José Silva de Souza, Coordenador de Excelência Esportiva. **Data:** 26/06/2025. **Assinaturas:** Diogo Rios Amaral - Diretor-Geral da SUDESB em Exercício, Evandro Alves Nascimento - Representante Legal da FBJJMMA e Uilson José Silva de Souza - Gestor da Parceria.

SECRETARIA DE TURISMO

Superintendência de Fomento ao Turismo - SUFOTUR

CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO
Tornar sem efeito a publicação do Contrato nº 073/2022, publicado na pág.45 do DOE nº 24.181 do dia 26/06/2025.

RESUMOS DE CONVÊNIOS

Firmaram convênio com a **SUPERINTENDÊNCIA DE FOMENTO AO TURISMO DO ESTADO DA BAHIA - SUFOTUR**, os Municípios abaixo relacionados, tendo como objeto a cooperação técnica e financeira entre o **ESTADO** e o **MUNICÍPIO** para a execução do projeto “**SÃO JOÃO DA BAHIA E DEMAIS FESTEJOS JUNINOS 2025**”, conforme as condições estabelecidas no plano de trabalho e demais elementos insertos em cada Processo; **FONTE ORÇAMENTÁRIA:** 1.500.0.100.000000.00.00.00 e/ou 2.500.0.300.000000.00.00.00; **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias, a contar da data da assinatura do instrumento.
*Nos valores totais estão inclusas as contrapartidas.

PROCESSO Nº	CONVÊNIO Nº	MUNICÍPIO	PERÍODO	VALOR (R\$)	DATA DE ASSINATURA
032.2307.2025.0005310-17	307/2025	VALENÇA	27 a 29/06/2025	R\$ 530.000,00	26/06/2025
032.2307.2025.0006443-93	312/2025	WENCESLAU GUIMARÃES	27 e 28/06/2025	R\$ 459.000,00	26/06/2025

CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO
Tornar sem efeito os números 005, 022, 027, 078, 080, 085 e 097 do Credenciamento nº 001/2025, publicados nas págs. 76 e 77 do DOE nº 24.179 do dia 18/06/2025.

CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO
Tornar sem efeito os números 07, 10, 24, 25 e 28 da Contratação do Credenciamento nº 001/2025, publicados na pág. 73 do DOE nº 24.180 do dia 19/06/2025.

AVISO DE EDITAL
SELEÇÃO PÚBLICA PARA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA PARA VIABILIZAÇÃO DO “SÃO JOÃO DA BAHIA E DEMAIS FESTEJOS JUNINOS 2025”

A **SUPERINTENDÊNCIA DE FOMENTO AO TURISMO DO ESTADO DA BAHIA - SUFOTUR** torna público a habilitação, por força de Ordem Judicial, dos municípios a seguir especificados:

ITEM	MUNICÍPIO	GRUPO	VALOR
1	ABAÍRA	B	R\$ 400.000,00
2	MEDEIROS NETO	B	R\$ 450.000,00

SÃO JOÃO DA BAHIA E DEMAIS FESTEJOS JUNINOS 2025 CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 ARTISTAS E BANDAS DE FORRÓ E CONGÊNERES

A Superintendência de Fomento ao Turismo do Estado da Bahia - SUFOTUR, no uso das suas atribuições legais, torna público a 2ª Lista do Credenciamento nº 001/2025, destinado à contratação de **ARTISTAS E BANDAS** do gênero forró e congêneres, em Salvador e Região Metropolitana, conforme detalhamento abaixo:

Nº	ARTISTA / BANDA	PROPONENTE	SITUAÇÃO
098	A2 NO XOTE	MICAIAH PRODUÇÕES LTDA	CREDENCIADO
099	ADRIEL	MAFUÁ PRODUÇÕES E EVENTOS	CREDENCIADO
100	ALANA	ARD PRODUÇÃO MUSICAL	CREDENCIADO
101	BANDA D'GOTA	DIANA DOS S SANTOS	CREDENCIADO
102	BANDA SÓDIXOTE	VM PRODUÇÕES E EVENTOS	CREDENCIADO
103	CAROL SOARES	CAROLINE SOARES DOS SANTOS	CREDENCIADO
104	FORROZÃO SELA DE PRATA	NÍVEL DEZ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E SERVIÇOS LTDA	CREDENCIADO
105	IGOR JEAN	IGOR JEAN DIAS DE SOUZA	CREDENCIADO
106	MARQUINHOS CERQUEIRA	MARCUS FRANCISCO DE SOUZA CERQUEIRA	DESCREDENCIADO
107	MYLLE A LOIRA	MYLENA CARNEIRO DOS SANTOS	DESCREDENCIADO
108	OS ROMEROS	EDI POOL BARBOSA FRANCO LTDA	CREDENCIADO
109	OZ CABRA BOM	ANDRÉ DOS SANTOS DE SOUZA	CREDENCIADO
110	ROBERTO O IMPERADOR	JULIANA SILVA MOTA	CREDENCIADO
111	SAULÊRA DO FORRÔ	NÍVEL DEZ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E SERVIÇOS LTDA	CREDENCIADO
112	UIRES VIEIRA	VIEIRA PRODUÇÕES LDA	CREDENCIADO

SÃO JOÃO DA BAHIA E DEMAIS FESTEJOS JUNINOS 2025 CREDENCIAMENTO Nº 002/2025 GUPOS DE SAMBA JUNINO

A Superintendência de Fomento ao Turismo do Estado da Bahia - SUFOTUR, no uso das suas atribuições legais, torna público a 2ª Lista do Credenciamento nº 002/2025, destinado à contratação de **GRUPOS DE SAMBA JUNINO**, em Salvador e Região Metropolitana, conforme detalhamento abaixo:

Nº	ARTISTA / BANDA	PROPONENTE	SITUAÇÃO
032	GRUPO CULTURAL SAMBA FUTUKA	ASSOCIAÇÃO CULTURAL FOGUEIRÃO	CREDENCIADO
033	LIGA DO SAMBA JUNINO	ASSOCIAÇÃO CULTURAL FOGUEIRÃO	CREDENCIADO
034	SAMBA CULTURAL GRUPO UNIÃO	FEDERAÇÃO DE SAMBA DURO JUNINO DO ESTADO DA BAHIA	CREDENCIADO
035	SAMBA DE BANDO	EDI POOL BARBOSA FRANCO LTDA	CREDENCIADO
036	SAMBA DE PALMARES	ASSOCIAÇÃO CULTURAL FOGUEIRÃO	CREDENCIADO
037	SAMBA DU PAPELÃO	ASSOCIAÇÃO CULTURAL FOGUEIRÃO	CREDENCIADO
038	SAMBA DURO VS	ASSOCIAÇÃO CULTURAL FOGUEIRÃO	CREDENCIADO
039	SAMBA FOGUEIRÃO	ASSOCIAÇÃO CULTURAL FOGUEIRÃO	CREDENCIADO
040	SAMBA POCA OLHO	ASSOCIAÇÃO CULTURAL FOGUEIRÃO	CREDENCIADO
041	SAMBA TORORÓ	ASSOCIAÇÃO CULTURAL FOGUEIRÃO	CREDENCIADO
042	SAMBALANÇA	ASSOCIAÇÃO CULTURAL FOGUEIRÃO	CREDENCIADO

SÃO JOÃO DA BAHIA E DEMAIS FESTEJOS JUNINOS 2025 CREDENCIAMENTO Nº 003/2025 TRIOS E QUARTETOS NORDESTINOS

A Superintendência de Fomento ao Turismo do Estado da Bahia - SUFOTUR, no uso das suas atribuições legais, torna público a 2ª Lista do Credenciamento nº 003/2025, destinado à contratação de **TRIOS E QUARTETOS NORDESTINOS**, em Salvador e Região Metropolitana, conforme detalhamento abaixo:

Nº	ARTISTA / BANDA	PROPONENTE	SITUAÇÃO
031	ANNA DA BAHIA & TRIO DE FORRÓ	ANA MARIA TEIXEIRA NASCIMENTO	CREDENCIADO
032	ESQUENTA FORRÓ	EDINALDO RODRIGUES DE SANTANA	CREDENCIADO
033	FREITAS SANTANA	FLORISVALDO FREITAS	CREDENCIADO
034	SANTO XOTE	INDAIÁ PRODUTORA CULTURAL	CREDENCIADO
035	ZÉ 21 FORRÓ DO MANDA	DIANA S DOS SANTOS	CREDENCIADO

EGBA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

EGBA: 71 3343-2886 • www.egba.ba.gov.br

